

ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO Nº 24 DE 31.12.2025

RESOLUÇÕES

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, em conformidade com o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, RESOLVE promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), a seguinte Resolução:

Nº 6.046, de 03.12.25 – Art. 1º Aprovar a oferta de turma especial do curso de Licenciatura em Música do Instituto Villa-Lobos, em parceria com o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA), conforme Proposta Pedagógica anexa. Art. 2º A turma especial será presencial, com carga horária total de 2.840 (duas mil, oitocentas e quarenta) horas, terá como prazos para integralização curricular o mínimo de 8 (oito) e o máximo de 12 (doze) semestres letivos, e ingresso por meio de processo seletivo específico, conforme exigências do PRONERA. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.004469/2025-31).

O Conselho Universitário (CONSUNI), em sessão ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2025, aprovou e eu promulgo as seguintes Resoluções:

Nº 6.048, de 17.12.25 – Art. 1º Fica aprovada a concessão do Título de Professor Emérito à Professora ANA MARIA PAULINO TELLES DE CARVALHO E SILVA. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.006057/2024-55).

Nº 6.049, de 17.12.25 – Art. 1º Fica aprovada a concessão do Título de Professor Emérito à Professora VERA LÚCIA DOYLE LOUZADA DE MATTOS DODEBEI. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.001312/2025-54).

Nº 6.050, de 17.12.25 – Art. 1º Fica aprovada a concessão do Título de Professor Emérito à Professora SIMONE DA ROCHA WEITZEL. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.002452/2025-40).

Nº 6.051, de 17.12.25 – Art. 1º Fica aprovada a concessão do Título de Professor Benemérito à Professora ANA VIRGINIA TEIXEIRA DA PAZ PINHEIRO. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.002455/2025-83).

Nº 6.052, de 17.12.25 – Art. 1º Fica aprovada a concessão do Título de Professor Benemérito à Professora ELISA CAMPOS MACHADO. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.002454/2025-39).

Nº 6.053, de 17.12.25 – Art. 1º Fica aprovado o afastamento do país, com ônus, do Magnífico Reitor, Professor JOSÉ DA COSTA FILHO, para participar do 15º Congresso Internacional de Ensino Superior - Universidade 2026, em Havana, Cuba, no período de 06 a 16 de fevereiro de 2026, incluído o trânsito. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. (Processo nº 23102.004721/2025-11).

Nº 6.054, de 17.12.25 – Art. 1º Ficam aprovados o quantitativo, a carga horária semanal, o número de parcelas/vigência e os valores mensais das bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil, mantidos pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO para o exercício de 2026, na forma abaixo discriminada:

MODALIDADE			QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	Nº PARCELAS/ VIGÊNCIA	VALOR MENSAL (R\$)
Desenvolvimento	PROGRAD	Monitoria	460	20h	10 mar a dez	700,00

Acadêmico		PET-UNIRIO	20	20h	12 jan a dez	700,00
		PROTES Tutoria Especial para Graduação	30	20h	11 fev a dez	700,00
		PRADIG	50	20h	11 fev a dez	700,00
	PROPGPI	Iniciação Científica	303	20h	12 jan a dez	700,00
		Iniciação à Inovação Tecnológica	8	20h	12 jan a dez	700,00
		Iniciação Científica Ações Afirmativas	20	20h	12 jan a dez	700,00
		ProAfri	2	---	12 jan a dez	3.100,00
	PROExC	PIBEX Programa Institucional de Bolsas de Extensão	188	20h	10 mar a dez	700,00
		PIBEX PRO Programa Institucional de Bolsas de Extensão PRO	16	20h	10 mar a dez	1.400,00

		PIBCUL Programa Institucional de Bolsas de Cultura	40	20h	10 mar a dez	700,00
	CEAD	EAD - Programa Território e Trabalho	35	20h	12 jan a dez	700,00
	CRI	MARCA Mobilidade Acadêmica	2	---	12 jan a dez	700,00
		Mobilidade Acadêmica Internacional	7	---	06 jul a dez	4.200,00
Assistência Estudantil	PRAE	Incentivo Acadêmico	422	---	12 jan a dez	600,00
		Auxílio Alimentação	844	---	12 jan a dez	300,00
		Auxílio Alimentação BioMed	156	---	12 jan a dez	564,00
		Auxílio Moradia	144	---	12 jan a dez	600,00

Art. 2º O quantitativo de bolsas de desenvolvimento acadêmico poderá ser redistribuído conforme demanda. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.004551/2024-85).

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, incisos XIV e XIX, do Regimento Geral, considerando o princípio da eficiência e da continuidade do serviço

público; e considerando, ainda, o teor do Processo nº 23102.004875/2025-02,

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que, em seu art. 48, § 2º, dispõe que os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras serão revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 2, de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a revalidação de diplomas de cursos de graduação e sobre o reconhecimento de diplomas de pós-graduação stricto sensu expedidos por universidades estrangeiras;

CONSIDERANDO as alterações no processo de revalidação de diplomas de graduação em Medicina instituídas pela Resolução CNE/CES nº 2, de 19 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria MGI nº 11.160, de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a cessão de uso gratuito à Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro e à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares de imóvel de propriedade da União, situado na Rua Sacadura Cabral, nº 178, Bairro Saúde, no Município do Rio de Janeiro/RJ, com área de terreno de 24.088,77 m² e área construída de 80.899,60 m², destinada à instalação, adaptação e reforma do Hospital Federal dos Servidores do Estado no Rio de Janeiro, visando à manutenção dos serviços do SUS e à unificação das atividades atualmente desenvolvidas pelo Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, vinculado à UNIRIO;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria GM/MS nº 9.331, de 12 de dezembro de 2025, dispõe sobre a descentralização da gestão e dos serviços de saúde do Hospital Federal dos Servidores do Estado - HFSE para a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, com interveniência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH;

CONSIDERANDO a complexidade do processo de reestruturação institucional decorrente da Portaria MGI nº 11.160,

de 11 de dezembro de 2025, e seus impactos sobre a Escola de Medicina e Cirurgia da UNIRIO;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos instrumentos normativos internos relativos à revalidação de diplomas de graduação à luz das normas superiores vigentes, em especial da Resolução nº 4.818, de 1º de junho de 2017, que dispõe sobre os procedimentos relativos ao reconhecimento, à revalidação e ao registro de diplomas de graduação e de pós-graduação expedidos por instituições de ensino superior estrangeiras;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação de fluxo processual específico, em meio eletrônico, para a tramitação exclusiva dos processos de solicitação de revalidação de diplomas obtidos no exterior,

RESOLVE promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), a seguinte Resolução:

Nº 6.055, de 23.12.25 – Art. 1º Suspender temporariamente o recebimento de novas solicitações de revalidação de diplomas de graduação em Medicina obtidos no exterior, no âmbito da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com a finalidade de concluir a adequação interna às normativas do Ministério da Educação.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o caput vigorará pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Instituir a realização de estudos técnicos, administrativos, jurídicos e financeiros destinados à proposição de taxa para os pedidos de revalidação de diplomas de graduação em Medicina obtidos no exterior, no âmbito da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

§ 1º Os estudos de que trata o caput deverão considerar os aspectos necessários à viabilidade da instituição da taxa, em conformidade com as normativas da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

§ 2º A proposta de instituição da taxa, após a conclusão dos estudos, será submetida à apreciação e deliberação dos órgãos colegiados competentes da Universidade, como condição para sua implementação.

Art. 3º A suspensão prevista no art. 1º não se aplica às solicitações de revalidação de diplomas de graduação em Medicina obtidos no exterior que tenham sido protocoladas no REVALIDA até a data de início da vigência desta Resolução. **Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIAS

Nº 642, de 16.12.25 – Art. 1º Designa **MONIKE FERREIRA SIMIÃO DOMINGUES BRANDÃO**, matrícula SIAPE nº 3237900, e **PEDRO COELHO QUEIROZ**, matrícula nº 20212361037, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente, instituída pela portaria GR nº 574, de 12/11/2025, com a finalidade de aumentar a representatividade, bem como manter o quantitativo ímpar da Comissão, sem prejuízo da validade dos atos anteriormente praticados. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.005171/2024-68).

Nº 643, de 16.12.25 – INSUBSISTENTE.

Nº 644, de 19.12.25 – Art. 1º Dispensa, a contar de 02/11/2025, por motivo de aposentadoria, **JOSE LUIZ LIGIERO COELHO**, matrícula SIAPE nº 398553, CPF nº *****.328.***-67**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Cargo de Direção (CD-03) de Decano do Centro de Letras e Artes. **Art. 2º** Nomeia, a contar de 03/11/2025, **JOSE LUIZ LIGIERO COELHO**, CPF nº *****.328.***-67**, servidor aposentado no cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer o Cargo de Direção (CD-03) de Decano do Centro de Letras e Artes, até 31/03/2026. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 645, de 19.12.25 – Art. 1º Designa **SIDNEY CUNHA LUCENA**, matrícula SIAPE 2522048, CPF *****.475.***-33**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, como Pró-Reitor de Planejamento no exercício da Reitoria, no período de 22/12/2025

a 12/01/2026, por motivo de férias do Reitor. Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 22/12/2025.

Nº 646, de 23.12.25 – Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora CLÁUDIA REGINA ANDRADE DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1504282, CPF nº 880.***.***-53, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de História, no período de 01 de março de 2026 a 01 de março de 2027, para realização de Pós-doutorado no exterior, no Programa de Pós-Graduação da University of Pittsburgh, Pensilvânia, Estados Unidos. (Processo nº 23102.004488/2025-68).

Nº 647, de 23.12.25 – Art. 1º Disponibiliza a cessão da servidora RAQUEL RODRIGUES AFONSO FERNANDES, matrícula SIAPE nº 2397208, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), para perceber por cargo em comissão, código GF 0027, no cargo de Chefe da Unidade de Apoio a Gestão em Enfermagem da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH, nos termos do contrato firmado entre esta Universidade e a EBSEH, aprovado pela Resolução nº 4.166, de 15/03/2016, do Conselho Universitário da UNIRIO, de acordo com o artigo 93, Inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pelo artigo 22 da Lei 8.270 de 17/12/1991, em conformidade com o Decreto nº 9.144 de 22 de agosto de 2017. Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão requisitado. Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão requisitado ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021. Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão requisitante no prazo de trinta dias. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no D.O.U. (Processo nº 23102.004741/2025-83).

Nº 648, de 23.12.25 – Art. 1º Institui a Comissão de Inventário Anual do Almoxarifado Central e Setorial. Art. 2º Designa os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão especificada no artigo precedente:

- FRANCISCO DANIEL DA SILVA MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 1483954 - Presidente;
- MARIO CÉSAR DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 397911;
- VAGNER MIRANDA VIEIRA DA CUNHA, matrícula SIAPE nº 398251.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. (Processo nº 23102.004860/2025-36).

Nº 649, de 23.12.25 – Recompõe a Comissão do Concurso Público Técnico-Administrativo 2024, nomeada pela Portaria GR nº 059, de 05/02/2024, dispensando, a pedido, os integrantes GABRIEL ANTUNES CERQUEIRA, matrícula Siape nº 32***70, Assistente em Administração (PROAD) e RAPHAEL DI ANGELO LIMA DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 14***29, Assistente em Administração (Suplente PROAD). (23102.000549/2024-37).

Nº 650, de 29.12.25 – Art. 1º Designa FERNANDO ROCHA PORTO, matrícula SIAPE nº 1289960, CPF.: ***.554.23*-, para a função de Coordenador, e GUILHERME SIMÕES REIS, matrícula SIAPE nº 2910979, CPF.: ***.974.84*-, para a função de Gestor do Projeto “Ellos Qualifica” (Processo nº 23102.004509/2025-45). Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Nº 651, de 29.12.25 – Art. 1º Designa GUILHERME SIMÕES REIS, matrícula SIAPE nº 2910979, CPF.: ***.974.84*-, para a função de Coordenador, e FERNANDO ROCHA PORTO, matrícula SIAPE nº 1289960, CPF.: ***.554.23*-, para a função de Gestor do Projeto “Alimentação Adequada é Direito” (Processo nº 23102.004130/2025-35). Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Nº 652, de 29.12.25 – Art. 1º Designa GUSTAVO ALEXANDRINO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1650827, CPF ***.638.91*-, ocupante do cargo de Tradutor Intérprete, para substituir o titular (CD-4) da Coordenadoria de Relações Interinstitucionais e Internacionais, em seus impedimentos legais e/ou eventuais, a partir de 31/12/2025. (Processo SEI nº 23102.004790/2025-16).

Nº 653, de 30.12.25 – Art. 1º Designa PARAGUASSU TAVARES PEREIRA ABRAHAO, matrícula SIAPE nº 1411909, como

responsável, e ANA LETICIA DE BARROS SANTORO, matrícula SIAPE nº 1617144, como corresponsável do Laboratório de Percussão da UNIRIO (LAPER). Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.003500/2025-17).

*

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO

PORTARIA

Nº 197, de 19.12.25 – Art.1º Dispensa a Docente IZABEL CRISTINA AUGUSTO DE SOUZA DE FARIA, matrícula SIAPE 1997686, da área de Turismo, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria nº 390, de 19.05.2015. Art.2º Designa a Docente ELOISE SILVEIRA BOTELHO, matrícula SIAPE: 1530847, da área de Turismo, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria nº 390, de 19.05.2015. Art.3º Designar a Docente MARIA JAQUELINE ELICHER, matrícula SIAPE: 1515203, da área de Turismo, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria nº 390, de 19.05.2015. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

*

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS:

Nº 1337, de 16.12.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2733385, CPF nº ***.462.006-**, lotado(a) no Departamento de Informática Aplicada/CCET, no período de 04 a 07 de dezembro de 2025, incluindo trânsito, para participar da XIII Escola Regional de Computação do Ceará, Maranhão e Piauí (ERCEMAPI 2025), em São Luís, no Maranhão. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 04 de dezembro de 2025, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.004552/2025-19).

Nº 1338, de 16.12.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus, do(a) servidor(a) CARLA SILVANA DANIEL SARTOR, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2923007, CPF nº *.572.669-**, lotado(a) no Departamento de Serviço Social/CCH, no período de 02 a 07 de dezembro de 2025, incluindo trânsito, para participar do 18º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, em Salvador, na Bahia. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 02 de dezembro de 2025, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.003671/2025-46).**

Nº 1339, de 16.12.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) FLÁVIO LIMONCIC, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2522632, CPF nº *.854.577-**, lotado(a) no Departamento de História/CCH, no período de 30 de novembro a 02 de dezembro de 2025, incluindo trânsito, para participar da Plenária Nacional de Coordenadores do ProfHistória, em Brasília, no Distrito Federal. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 30 de novembro de 2025, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.004535/2025-73).**

Nº 1340, de 16.12.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) GISELLE MARIA SARTI LEAL, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3045794, CPF nº *.907.187-**, lotado(a) na Escola de Letras/CLA, no período de 10 a 14 de novembro de 2025, incluindo trânsito, para participar do II Colóquio Internacional sobre Argumentação, Retórica e Análise do Discurso, em Maceió, em Alagoas. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 10 de novembro de 2025, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.004056/2025-57).**

Nº 1341, de 18.12.25 – Art. 1º - Torna sem efeito a PORTARIA PROGEPE nº 370 DE 07 MAIO DE 2025, que autorizou o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) FERNANDO JOSÉ SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1005359, CPF nº *.657.397-**, lotado(a) no Departamento de Canto e Instrumentos de Sopro/CLA, no período de 19 a 22 de junho de 2025, para participar do 15º Encontro Brasileiro de**

Clarinetistas, em Natal, no Rio Grande do Norte. (Processo SEI nº 23102.001203/2025-37).

Nº 1342, de 18.12.25 – Concede Licença para Capacitação no período de 12 de janeiro a 10 de abril de 2026, totalizando 90 dias, a servidora THALITA OLIVEIRA DA SILVA GAMA, matrícula SIAPE nº 1765613, CPF *.492.007-**, ocupante do cargo de Bibliotecária, lotado(a) na(o) Biblioteca do CCJP, para participar de ação de desenvolvimento a distância no no Curso online sobre a Lei de Acesso a Informação – na Instituição EDUCAMUNDO, de acordo com o estabelecido no art. 87, da lei 8.112/90. (Processo SEI nº 23102.004700/2025-97).**

Nº 1343, de 18.12.25 – Concede Licença para Capacitação no período de 05 de janeiro a 19 de janeiro de 2026, totalizando 15 dias, a servidora TATIANA CAVALCANTI MARQUES, matrícula SIAPE nº 1870717, CPF *.193.837-**, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na(o) PRAE, de acordo com o estabelecido no art. 87, da lei 8.112/90. (Processo SEI nº 23102.004697/2025-10).**

Nº 1344, de 18.12.25 – Art. 1º - Interrompe, a pedido da servidora, a Licença para trato de assuntos particulares de MARIA LUIZA SUSSEKIND VERÍSSIMO, SIAPE 1725215, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, lotada no Departamento de Didática da Escola de Educação do Centro de Ciências Humanas, com base no estabelecido § 3º do art. 13 da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34, de 24/03/2021. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2026. (Processo SEI nº 23102.006062/2024-68).

Nº 1345, de 18.12.25 – Concede Licença para Capacitação no período de 06 a 30 de janeiro de 2026, totalizando 25 dias, a servidora MARIANA BUARQUE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1860602, CPF *.694.187-**, ocupante do cargo de Secretária Executiva, lotado(a) na(o) Secretaria da PROGEPE, para participar de ação de desenvolvimento a distância no Programa de Capacitação em Integridade Pública na ENAP, de acordo com o estabelecido no art. 87, da lei 8.112/90. (Processo SEI nº 23102.004696/2025-67).**

Nº 1346, de 18.12.25 – Autoriza o afastamento no país, com ônus limitado, da servidora MÔNICA FERREIRA MAGALHÃES, matrícula SIAPE nº 1224448, CPF nº: 075.*.***-47, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Interpretação - CLA, no período de 02 de março de 2026 a 26 de fevereiro de 2027, para realização de Pós-doutorado no país no Programa de Pós-Graduação em Artes da Universidade Federal de Minas Gerais – PPGARTES/ UFMG, em Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil. (Processo SEI nº 23102.004129/2025-19).**

Nº 1347, de 18.12.25 – Art. 1º - Retifica em parte a PORTARIA PROGEPE Nº 745 DE 30 DE JULHO DE 2025, que trata do afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) ROSIMERI DA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2474393, CPF nº *.448.837-**, lotado(a) no Departamento de Fundamentos da Educação/CCH, no período de 26 de agosto a 02 de setembro de 2025, incluindo trânsito, para participar do Encontro HISTEDBR, na Universidade Federal do Oeste do Pará, em Santarém, no Pará. Onde se lê "no período de 26 a 31 de agosto de 2025", leia-se "no período de 26 de agosto a 02 de setembro de 2025". (Processo SEI nº 23102.002113/2025-63).**

Nº 1348, de 18.12.25 – Autoriza o afastamento no país, com ônus limitado, do(a) servidor(a) VITOR HALFEN MOREIRA, matrícula SIAPE nº 2395582, CPF nº 125.XXX.XXX-69, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, lotado na Coordenadoria de Engenharia, no período de 21 de janeiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2027, para realização do curso de Doutorado em Urbanismo na UFRJ, no Rio de Janeiro, RJ. (Processo SEI nº 23102.004676/2025-96).

Nº 1349, de 18.12.25 – Concede Licença para Capacitação no período de 30 de janeiro a 13 de fevereiro de 2026, totalizando 15 dias, a servidora LIDIANE DA SILVA PESSOA, matrícula SIAPE nº 1999245, CPF *.803.194 -**, ocupante do cargo de Nutricionista, lotado(a) na(o) Pro-Reitoria de Assuntos Estudantis/PRAE, para participar de ação de desenvolvimento a distância - Curso: Qualidade no atendimento aplicada ao serviço público na Instituição Educamundo, de acordo com o estabelecido no**

art. 87, da lei 8.112/90. (Processo SEI nº 23102.004698/2025-56).

Nº 1350, de 18.12.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus, do(a) servidor(a) MARIA CARLA BARRETO SANTOS MARTINS, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1933356, CPF nº ***.973.727-**, lotado(a) no Departamento de Ciências do Ambiente/CCBS, no período de 31 de agosto a 05 de setembro de 2025, incluindo trânsito, para participar do XII Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ambiente e Sociedade - ENANPPAS, na Universidade de São Paulo (USP), em São Paulo / SP. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 31 de agosto de 2025, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.002328/2025-84).

Nº 1351, de 23.12.25 – Concede Licença para Capacitação à servidora ERIKA REIS DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2394870, CPF ***.971.147-**, ocupante do cargo Assistente em Administração, lotado(a) no Setor de Perícia - Progepe, no período de 04 a 18 de janeiro de 2026, totalizando 15 dias, para participar de ação de desenvolvimento à distância Aumento da Eficiência Profissional no Setor Público com Chat GPT na Educa Mundo - Postatem Tecnologia, Serviços e Educação Ltda., Rio de Janeiro, RJ, de acordo com o estabelecido no art. 87, da lei 8.112/90. (Processo SEI nº 23102.004701/2025-31).

Nº 1352, de 23.12.25 – Art. 1º Publica a concessão de Auxílio Funeral, com fundamento no Art. 226 da Lei 8.112/90, Processo SEI nº 23102.004707/2025-17, conforme abaixo:

<i>Nome do Beneficiário</i>	<i>Parentesco</i>	<i>Nome da Ex-Servidora</i>	<i>Matrícula SIAPE</i>	<i>Data do Óbito</i>	<i>Valor do Auxílio Funeral</i>
<i>Rogério Calmon du Pin e Almeida</i>	<i>Cônjuge</i>	<i>Sandra Mara Calmon e Almeida</i>	<i>0390675</i>	<i>22/11/2025</i>	<i>R\$7.796,31</i>

Nº 1353, de 23.12.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus, do(a) servidor(a) VERA LÚCIA BOGÉA BORGES, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1350129, CPF nº *.945.137-**, lotado(a) no Departamento de Turismo e Patrimônio/CCH , no período de 26 a 29 de novembro de 2025, incluindo trânsito, para acompanhar os alunos do Curso de Turismo em visita técnica à cidade de São Paulo / SP. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 26 de novembro de 2025, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.004143/2025-12).**

Nº 1354, de 23.12.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) JOEL CAMPOS DE PAULA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1620708, CPF nº *.545.947-**, lotado(a) no Departamento de Botânica/CCBS, no período de 1º a 04 de dezembro de 2025, incluindo trânsito, para apresentação de trabalho no 10th Workshop da RedeAlgas / Marinha do Brasil, em Arraial do Cabo, no Rio de Janeiro. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de dezembro de 2025, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.003919/2025-79).**

Nº 1355, de 23.12.25 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 25% para 30% do(a) servidor(a) AMANDA NUNES DA SILVA, matrícula nº 242*3, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 13, lotado(a) no(a) SERVIÇO DO CENTRO CIRÚRGICO DO HUGG, tendo em vista a apresentação do Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em Alta Performance em Prescrição de Treinos e Exercícios - Hipertrofia, Saúde e Emagrecimento e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/1/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei nº 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 03/12/2025. (Processo SEI nº 23102.005552/2024-47).**

Nº 1356, de 23.12.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) CAMILA MAISTRO PATREZE, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1665857, CPF nº *.322.258-**, lotado(a) no Departamento de**

Botânica/CCBS, no período de 14 a 16 de outubro de 2025, incluindo trânsito, para participar do I Simpósio Internacional de Agricultura Espacial – SIAE, em São José dos Campos, em São Paulo. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 14 de outubro de 2025, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.002522/2025-60).

*

Publicam-se em anexo

- ***Ofício nº 22/2025/AC – Recomendação de adequação dos contratos, convênios, acordos e congêneres produzidos no âmbito da UNIRIO à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).***
- ***Anexo da Resolução SCS nº 6.046/2025.***



Ofício nº 022/2025/AC

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025.

Ao Magnífico Reitor da UNIRIO
Prof. Dr. José da Costa Filho

Assunto: Recomendação de adequação dos contratos, convênios, acordos e congêneres produzidos no âmbito da UNIRIO à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

1. Prezado, encaminho a Vossa Magnificência recomendação referente à necessidade de adequação imediata dos contratos administrativos da UNIRIO à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
2. Considerando que a UNIRIO realiza tratamento de dados pessoais em múltiplas relações administrativas e que a conformidade contratual é obrigação prevista na LGPD, recomenda-se:
 - a) revisão e adequação dos contratos vigentes, com inclusão de cláusulas de proteção de dados;
 - b) padronização de cláusulas LGPD para novos contratos;
 - c) implementação de mecanismos formais de fiscalização e auditoria de operadores contratados;
 - d) orientação às unidades para observância obrigatória da LGPD nos processos de contratação;
 - e) acompanhamento e suporte técnico do(a) Encarregado(a) de Proteção de Dados da UNIRIO.
3. Anexa-se a esta recomendação **Minuta de cláusulas LGPD para contratos, convênios, acordos e congêneres produzidos no âmbito da UNIRIO** elaborada de acordo com o PARECER Nº 00079/2025/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU para subsidiar a padronização institucional que deverá ser publicada em instância superior.
4. Salientamos para os devidos fins que é obrigatória **supressão de números de documentos pessoais das pessoas físicas (RG e CPF)**, além de dados como **estado civil e endereço residencial** dos representantes dos partícipes nos convênios e instrumentos congêneres, bem como em atos de designação de fiscais". Coloco-me à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
ISABELA COSTA DA SILVA
Data: 26/11/2025 14:38:32-0300
Verifique em <https://validar.ifl.gov.br>

Isabela Costa da Silva
Diretora do Arquivo Central
Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais na UNIRIO

Rua Mariz e Barro, nº 775, Tijuca - RJ CEP: 20270-004 Tel.: (021) 2542-3199
<http://www.unirio.br> arquivo.central@unirio.br

Minuta de cláusulas LGPD para contratos, convênios, acordos e congêneres produzidos no âmbito da UNIRIO

XXXXX– DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Cláusula 01. As partes obrigam-se a cumprir e manterem-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso tanto antes quanto depois da celebração do presente instrumento jurídico, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Cláusula 02. O tratamento de dados pessoais será realizado de acordo com as hipóteses de tratamento previstas nos artigos 7o, 11, 14, 23, 24 e 26 da LGPD e somente para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, observando a persecução do interesse público e os princípios do artigo 6º da LGPD e artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Cláusula 03. As partes deverão cooperar entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

Cláusula 04. As PARTES deverão manter a qualquer tempo os registros de tratamento de dados pessoais realizados, assim como aqueles compartilhados em razão do presente instrumento, com condições de rastreabilidade e de modo a servir como elemento de prova eletrônica para quaisquer finalidades.

Cláusula 05. As PARTES se obrigam a zelar pelo sigilo dos dados, garantindo que apenas as pessoas que efetivamente precisam acessá-los o façam, submetendo-as, em todo caso, ao dever de confidencialidade.

Cláusula 06. São deveres das PARTES a orientação e o treinamento de seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, inclusive dando-lhes conhecimento formal acerca das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

Cláusula 07. Os Contratados(a)/Parceiros (as) deverão promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos da Administração Pública, em caso de desligamento de integrantes do seu quadro de pessoal e de direção, além de outros colaboradores das atividades inerentes à execução do presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Administração Pública poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

Cláusula 08. Caso as PARTES necessitem subcontratar atividades relacionadas ao objeto da pactuação nas quais haja tratamento de dados pessoais, deverão exigir a vinculação do suboperador aos critérios definidos neste instrumento, mediante assinatura de termo de adesão às presentes Cláusulas sobre a LGPD, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

PARÁGRAFO ÚNICO. Eventuais contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelas Partes devem ser objeto de notificação à outra no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da ciência da operação.

Cláusula 09. As PARTES não poderão disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento jurídico.

“Cláusula 10. Caso autorizada a transmissão de dados a terceiros, as informações fornecidas e/ou compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual, adotando procedimentos de segurança que assegurem a sua confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. As PARTES devem prestar atendimento às requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos Fiscalizadores e Órgãos de Controle relacionados ao objeto contratual, ocasiões em que a parte notificada deverá comunicar à outra quanto aos dados pessoais eventualmente compartilhados com as autoridades públicas.

PARÁGRAFO SEGUNDO. No caso de compartilhamento de dados com organizações internacionais, devem ser observados o que dispõem os artigos 33 e 34 da LGPD, sendo que a transferência internacional de dados pessoais deverá se limitar apenas ao necessário para o alcance original das respectivas finalidades de tratamento de dados pessoais.

Cláusula 11. As PARTES obrigam-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenham acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto da presente pactuação está exposto.

Cláusula 12. Na ocorrência de qualquer incidente (perda, destruição e/ou exposição indesejada e/ou não autorizada) que envolva os dados pessoais tratados em razão do presente instrumento, deverá a parte responsável pelo incidente comunicar imediatamente à outra, apresentando, no mínimo, as seguintes informações: (i) a descrição dos dados pessoais envolvidos; (ii) a quantidade de dados pessoais envolvidos (volumetria do evento); e (iii) quem são os titulares dos dados pessoais afetados pelo evento.

Cláusula 13. As PARTES ficarão obrigadas a assumir total responsabilidade, em todas as esferas, por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela ANPD decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados ou descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela parte contrária.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada PARTE será responsável pelos atos a que der causa, com exceção das hipóteses do art. 43 da LGPD e outras ressalvas legais, respondendo, inclusive, pelos atos praticados por seus prepostos e/ou empregados que estiverem em desconformidade com os preceitos normativos aplicáveis.

Cláusula 14. Ocorrendo o término do tratamento dos dados pessoais nos termos do artigo 15 da LGPD, é dever das PARTES devolverem ou inutilizarem todos os documentos, registros e cópias que estejam em seu poder e contenham dados pessoais e/ou acesso a base de dados, em meios físicos ou digitais, a que tenham tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento, no prazo de 30 (trinta) dias, com exceção das hipóteses do artigo 16 da mesma lei, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações:

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto à eventual descarte realizado.

Cláusula 15. Este instrumento pode ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, conforme a LGPD.

Cláusula 16. Os contratos, convênios e congêneres de que trata o § 1o do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

Anexo da Resolução SCS nº 6.046/2025



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Villa Lobos

PROJETO DO PRONERA

Licenciatura em Música - Turma Especial PRONERA

Demanda dialogada com

**Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST
Escola Nacional Florestan Fernandes - ENFF**

Rio de Janeiro, RJ
Junho de 2025

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	2
1 IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA	3
2 JUSTIFICATIVA	4
3 OBJETIVOS	5
3.1 Objetivo geral	5
3.2 Objetivos específicos	5
4 PROPOSTA TEÓRICA E METODOLÓGICA	6
5 PROCESSO SELETIVO DOS EDUCANDOS	8
6 PESSOAL	8
6.1 Descrição da equipe	8
6.2 Processo e critérios de seleção	8
7 INFRAESTRUTURA	8
8 DISTRIBUIÇÃO PRELIMINAR DO ORÇAMENTO	9
8.1 Valor global	9
8.2 Distribuição prevista do orçamento	9
8.3 Cronograma previsto da distribuição do orçamento	10
9 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO	10
10 RESULTADOS ESPERADOS PARA A EDUCAÇÃO DO CAMPO, OS TERRITÓRIOS BENEFICIADOS E O PRONERA	10
11 [OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES]	10
REFERÊNCIAS	10
ANEXOS OU APÊNDICE	10

INTRODUÇÃO

O presente projeto propõe a realização de um curso de Licenciatura em Música, voltado para 30 educandos assentados da reforma agrária de diferentes regiões do país, no âmbito do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA). O curso será ofertado pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), com duração de 48 meses, e busca atender à demanda por formação superior qualificada entre os assentados da reforma agrária.

A UNIRIO, com uma trajetória consolidada no ensino de música e na extensão universitária voltada à inclusão social, soma sua experiência à proposta, contribuindo para o fortalecimento da Educação do Campo e o reconhecimento das expressões culturais camponesas, e sua importância para a luta pela terra.

A construção desta proposta partiu de um diálogo entre a UNIRIO, o Movimento Sem Terra, e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), reconhecendo a necessidade de consolidar espaços formativos que respeitem a diversidade cultural e territorial do país. A demanda por cursos de Licenciatura em Música voltados a populações camponesas responde a um contexto de invisibilidade histórica dessas comunidades nos currículos formais e nos projetos educacionais hegemônicos do ensino de música.

O PRONERA, como política pública, tem como objetivo garantir o acesso à educação em todos os níveis às populações do campo, e enfrenta o desafio de consolidar uma Educação do Campo crítica, emancipatória e enraizada nos territórios. Nesse sentido, a implementação do curso de Licenciatura em Música busca suprir a lacuna de formação de educadores musicais nas áreas rurais, promovendo a valorização das práticas musicais locais, o fortalecimento da identidade cultural camponesa e a construção de pedagogias que dialoguem com os modos de vida do campo. O objetivo central do projeto é formar professores de Música comprometidos com a transformação social, capazes de atuar de forma crítica e criativa nos processos educativos dos assentamentos da reforma agrária.

Entre os objetivos específicos do projeto, destacam-se: oferecer formação musical e pedagógica de qualidade, com ênfase na diversidade cultural e nas práticas musicais dos

territórios; desenvolver metodologias de ensino que respeitem os saberes locais e dialoguem com as realidades das comunidades camponesas; fortalecer a articulação entre universidade e movimentos sociais do campo; e contribuir para a produção de conhecimentos que afirmem os direitos culturais e educativos dos povos do campo.

A relevância deste projeto é ampla e multifacetada. Para a Educação do Campo, ele representa a ampliação do direito à formação superior em áreas historicamente excluídas, promovendo a presença da música como linguagem pedagógica e cultural nas escolas do campo. Para os territórios da reforma agrária, a proposta contribui para o fortalecimento das identidades locais, da organização comunitária e da soberania popular por meio da disputa de hegemonia sobre a cultura do campo. No âmbito do PRONERA, o projeto reafirma o papel estratégico da educação como instrumento de emancipação, democratização e justiça social, alinhando-se às diretrizes de uma política pública que reconhece a diversidade como valor e a educação como direito universal

1 IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Instituição de Ensino	
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO	
Sede, unidade ou campus com a identificação do município	
Campus Reitoria	
Endereço da Sede, unidade, campus	
Av. Pasteur, 296, Urca Rio de Janeiro-RJ	
Nome do curso, conforme certificação	
Licenciatura em Música	
Meta (número de educandos)	Perfil dos beneficiários do Pronera
	<input checked="" type="checkbox"/> Jovens e adultos das famílias beneficiárias do Programa Nacional da Reforma Agrária (PNRA) de Crédito Fundiário – PNFC. <input type="checkbox"/> Educandos de cursos de especialização promovidos pelo Inkra (Residência Agrária). <input type="checkbox"/> Professores e educadores que exerçam atividades educacionais voltadas às famílias beneficiárias. <input type="checkbox"/> Quilombolas. <input type="checkbox"/> Acampados. <input type="checkbox"/> População beneficiária de Unidades de Conservação de Uso Sustentável reconhecidas pelo Inkra.
Nome do Coordenador-Geral	
Adriana Miana	
Link do Currículo Lattes do Coordenador-Geral	
http://lattes.cnpq.br/0043759595854301	
Contato do Coordenador-Geral (correio eletrônico)	
adriana.faria@unirio.br	
Identificação dos movimentos e organizações sociais e sindicais	
<ul style="list-style-type: none"> ● Superintendência Regional do INCRA SR - RJ ● Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra ● Escola Nacional Florestan Fernandes - ENFF 	
Instrumento utilizado pelos movimentos sociais, sindicais e organizações populares para demandar o projeto	
<input type="checkbox"/> Carta <input type="checkbox"/> Abaixo-assinado <input type="checkbox"/> Ofício <input type="checkbox"/> Ata <input checked="" type="checkbox"/> Outros	
Identificações da entidade certificadora (quando for o caso)	
NSA	
Identificações das entidades e instituições parceiras com suas respectivas atribuições no projeto	
Superintendência do INCRA/RJ - Financiar o curso com os recursos do PRONERA; - Divulgar, articular, implementar e acompanhar o projeto no âmbito da Superintendência; - Articular em conjunto com os demais parceiros a infraestrutura necessária ao bom funcionamento do curso nas áreas de reforma agrária; - Acompanhar e participar da avaliação do andamento do projeto juntamente com os demais parceiros; - Acompanhar, com os demais parceiros, a aplicação dos recursos de acordo com o plano de trabalho e do projeto;	

- Emitir declaração que comprove que os candidatos ao curso são assentados de projetos de Reforma Agrária e quilombolas. No caso de filho(a) ou familiar de assentados, a comprovação se dará pela declaração do INCRA com os titulares do lote e a cópia do documento de identidade;
- Compor a coordenação colegiada do curso.

Movimento Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST e Escola Nacional Florestan Fernandes - ENFF

- Participar na elaboração do Projeto do curso;
- Participar na definição dos locais de aulas e demais atividades;
- Participar da divulgação do curso para o público-alvo;
- Participar do Colegiado de Coordenação Político Pedagógica do Curso;
- Acompanhar e avaliar o processo pedagógico do curso;
- Efetuar o controle social, entendido este como a “participação do cidadão na gestão pública, na fiscalização, no monitoramento e no controle das ações da Administração Pública”.

Orçamento global (R\$)

R\$ 2.148.000,00

2 JUSTIFICATIVA

A demanda de organização do curso de Licenciatura em Música realizado por meio de uma parceria entre a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), sob demanda do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e a Escola Nacional Florestan Fernandes (ENFF), se insere no contexto da reconstrução do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA). Criado em 1998, o PRONERA se tornou um dos principais programas de fomento à educação de camponeses e camponesas de todo o Brasil, garantindo o direito ao acesso à educação pública, do campo, e nas mais variadas áreas do conhecimento.

O MST, desde a constituição do Programa, já organizou dezenas de cursos em todo o território nacional com diversas Universidades e Institutos Técnicos Federais. Com a retomada das ações do PRONERA, abre-se para o conjunto de organizações camponesas a possibilidade de retomar processos de estudo e formação em nível superior. Assim, a UNIRIO se lança ao objetivo de ampliação e aprofundamento de relações de trabalho conjunto para incidir sobre a construção de um novo paradigma de desenvolvimento do campo brasileiro.

1.1 Caracterização

O Curso de Licenciatura em Música é parte da compreensão de que a Educação do Campo é uma categoria que sintetiza práticas e políticas desenvolvidas por movimentos populares e instituições de ensino que visam qualificar as condições de trabalho, produção e modo de vida. Considerando os acúmulos de experiências formativas, estudos e práticas realizadas pelos movimentos sociais ao longo das últimas décadas no Brasil, a música sempre foi uma das formas simbólicas de fácil acesso, além de ser cultivada pelos Camponeses e Camponesas em seus processos de luta e conquista da terra, como forma de expressarem sua cultura, sua relação com a natureza, com a vida e com as formas de resistência.

Simbolismo e beleza que ajudam a criar identidade, fortalecem laços sociais e constroem possibilidades de uma nova sociabilidade na agricultura, de tal modo que, podemos contar a história do MST através das canções tocadas e cantadas, sejam para enfrentar um despejo violento durante a ocupação de terra e marchas, assim como a força da canção cantarolada coletivamente para celebrar a colheita ou entoar em coro o Hino da organização durante congressos, encontros entre outros momentos.

Inspirados pela Teologia da Libertação e pelas Comunidades Eclesiais de Base, temos os primeiros registros de músicas autorais do MST reunidos em uma fita cassete nominada “Dor e Esperança”. O objetivo deste álbum foi espalhar a necessidade de mobilização entre camponeses e camponesas, e a canção foi o instrumento utilizado para irradiar ideias sobre a reforma agrária, explicar a legislação existente e para brotar um sentimento de esperança frente à organização dos trabalhadores rurais que acabava de nascer. A gravação, em 1985, se deu de forma bastante simples. Mais de 30 anos depois, a fita foi recuperada e diante do valor histórico do material, o MST digitalizou todas as 15 músicas e as relançou em um CD com o mesmo nome do cassete no ano de 2015 estando disponível publicamente em seu site.

O MST, aprendendo com a organização histórica dos trabalhadores e trabalhadoras, se constitui desde seu nascedouro também como um movimento cultural. Desta forma, o Coletivo Nacional de Cultura do MST consolida a organização de processos formativos e produtivos com as linguagens artísticas; compreendendo a arte e a cultura como

aspectos centrais da concepção de organização popular, articulando diversos trabalhos musicais. Desta forma consolida a organização de uma frente de música para formar camponeses/as, compositores/as e musicistas das diferentes regiões do país.

A música também se mostrou estratégica na parceria com diferentes artistas do Brasil e em âmbito internacional. Foram realizados alguns projetos musicais que cantam a terra e denunciam as violências vividas no campo. Um exemplo é o álbum Terra, de Chico Buarque, lançado em conjunto com o livro Terra do fotógrafo Sebastião Salgado, de 1997, que transmite em sua coletânea as feridas abertas da terra brasileira, numa homenagem à gente que nela vive, e por ela morre.

Outra ação cultural em que a música é uma expressão desde o início, está na Semana Nacional de Arte e Cultura da Reforma Agrária, que ocorreu em diversos estados do Brasil, e posteriormente se transformou na Feira Nacional da Reforma Agrária. Acima de tudo, se trata de uma grande manifestação da cultura brasileira, protagonizada por camponeses de áreas de reforma agrária, e tem como objetivo principal apresentar e debater com a sociedade a necessidade e urgência de democratização do acesso à terra e de garantia de vida digna e de qualidade às famílias camponesas. Apresentando um campo que produz alimentos saudáveis e acessíveis a toda a população, protegendo o meio ambiente, e enfrentando o modelo do agronegócio. Ao mesmo tempo, a realização das Feiras Nacionais tem consolidado um espaço de luta e de expressão da identidade camponesa e da cultura popular brasileira, que se manifesta pela organização das famílias e da produção, na diversidade dos alimentos, na troca de conhecimentos e no cuidado com a terra, a cultura e a arte, materializada em forma de música, dança, teatro, artes visuais, artesanato, dentre outros aspectos.

Mais recentemente, em outubro de 2023, a realização do 1º Encontro Nacional de Música do MST celebrou os 40 anos da organização com um encontro de gerações de musicistas, vindos de todas as regiões do Brasil, tendo como objetivo principal debater e organizar o papel da música no conjunto de desafios da construção da Reforma Agrária Popular, além de ser um espaço de vivência e socialização das produções artísticas. Durante o encontro, foi realizada a Mostra Nacional de Música dos 40 anos do MST, em que foram apresentadas e gravadas 21 músicas autorais de diferentes compositores.

Outra ação de impacto relevante é a organização de grupos, bandas, blocos de carnaval e orquestras, em que a música ajuda a coordenar o trabalho coletivo, dá ritmo,

possibilita a sincronização, e daí surgem os cantos de trabalho. No campo, a musicalidade também celebra a fartura da colheita, lamenta as agruras da vida no interior, canta o cotidiano, a natureza e a espiritualidade do povo, ligada a essa tradição da música camponesa, uma musicalidade múltipla, que carrega consigo as diversidades de cada região e de cada época, mas que canta a vida e é essencialmente coletiva e vinculada ao trabalho.

A nova história política (e a própria forma de narrar a história e a memória) passa pelas lutas de representações, simbologias, (in)visibilidades, silenciamentos e formas de manifestação do poder, assim os camponeses e camponesas têm resistido e comprovado que cantar a terra tem sentido e razão.

1.2 Histórico do curso na instituição de ensino e outros projetos com movimentos sociais

A UNIRIO possui anos de diálogo relacionados com a reforma agrária. Várias áreas da Universidade já dialogaram com assentamentos rurais. Desde a Educação com projetos de Educação com crianças, como as parcerias realizadas pela professora Léa Tiriba. Temos projetos importantes no campo da saúde, realizados pela professora Carla Albuquerque, ainda no campo da Saúde e segurança alimentar temos várias professoras da Nutrição, no campo da segurança alimentar que dialogam com os movimentos sociais do campo, como Giane Moliari, Thais Salema, Alessandra Pereira, e ainda no campo da saúde e ambiente temos o professor Luiz Pellon. Há ainda a presença de professores da Engenharia de Produção como o professor Vicente Nepomuceno, com trabalhos com os coletivos de produção e comercialização, assim como trabalhos de Educação Ambiental, por meio de uma epistemologia desde el Sur, de base comunitária com o professor Celso Sanchez, assim como no campo da memória social, com o professor Javier Lifschitz.

Esses projetos, cada um em sua área, acabam se integrando, num evento anual que já ocorre desde 2018, a Jornada Universitária pela Reforma Agrária. Todo o ano a universidade se dedica a refletir e pensar a importância da Reforma Agrária para o desenvolvimento da nação.

Essa integração culminou num processo de reconhecimento de outros movimentos sociais do campo que fizeram com que a UNIRIO fosse a sede do Encontro Nacional dos Núcleos em Agroecologia em 2023.

Além dessa parceria da UNIRIO com os movimentos sociais do campo o IVL possui um histórico de ações de extensão importantes. Há ações de extensão, em projetos e programas diversos, que na sua maioria têm impacto significativo na comunidade local e regional.

Série Villa-Lobos Aplaude - Criada em 2017 por ocasião das comemorações dos 50 anos do Instituto Villa-Lobos, a Série Villa-Lobos Aplaude apresenta à comunidade acadêmica e ao público em geral concertos que abrangem diferentes estilos e linguagens musicais. Atualmente a Série é coordenada pelas profas. Ariane Petri e Waleska Beltrami. Os concertos ocorrem nas quintas-feiras às 19h30 na Sala Villa-Lobos do Centro de Letras e Artes (CLA).

Série Unirio Musical - A Série UNIRIO Musical coordenada pela profa. Clara Sandroni é um projeto de extensão do IVL que tem por objetivo promover um espaço para a promoção da produção musical de docentes e discentes da UNIRIO, além de músicos de instituições parceiras e artistas convidados.

Ópera na UNIRIO - Projeto de extensão coordenado pela profa. Carol McDavid. Desde 2003 foi desenvolvido um espaço onde o aluno de canto poderia trabalhar técnicas musicais e teatrais aplicadas à ópera, um curso de extensão - Oficina de Ópera - que se tornou disciplina obrigatória para o aluno de Bacharelado em Canto em 2006. A partir de 2008, para prover uma experiência ainda mais ampla e rica para os nossos alunos, junto com a Orquestra da UNIRIO e a Escola de Teatro são realizadas montagens completas no Centro de Letras e Artes. O objetivo deste projeto é enriquecer a formação acadêmica dos nossos alunos de música e de teatro, promovendo uma interação entre estes estudantes e outras escolas de música. Contribuí, também, para a formação de público, no âmbito da ópera. O processo começa com teste público para escolher o elenco da ópera; seguem ensaios musicais semanais com acompanhamento de piano e estudo de libreto, dicção, estilo e, em seguida, encenação, em seguida ensaios com a Orquestra da UNIRIO, outro projeto de extensão. Ao mesmo tempo, alunos de prática de montagem, de cenografia e de figurino elaboram seus trabalhos com seus

orientadores. Já foram encenadas mais de dez óperas, todas estas estão documentadas em DVD.

Projeto de Apoio à Orquestra da UNIRIO: Coordenado pelo prof. Guilherme Bernstein é o ponto central do Instituto Villa-Lobos. Para ela convergem todos os bacharelados, seja de instrumento, canto, composição ou regência. Ela existe dentro do âmbito da classe de Prática de Orquestra: todo bacharelado em instrumento de cordas ou sopros deve cursar essa classe duas vezes por semana por oito períodos, e é dentro deste horário que são realizados ensaios e concertos. Dentro desta limitação de espaço e tempo, a classe de Prática de Orquestra cumpre sua função primordial de formar músicos profissionais competentes, além de prover os alunos de Licenciatura de espaço para aperfeiçoamento instrumental e de conjunto, e fornecer à comunidade universitária e ao público externo concertos regulares de qualidade realizados em diversos espaços como: Sala Cecília Meireles, Igreja da Irmandade da Santa Cruz dos Militares, Igreja Presbiteriana de Copacabana, Igreja de Santa Rita em Paraty (RJ). Realiza atividades culturais junto aos projetos de extensão Coral Oficina UNIRIO e Ópera na UNIRIO.

Orquestra Barroca da UNIRIO - Coordenado pela profa. Laura Rónai o Grupo de estudos se propõe a pesquisar em fontes primárias e secundárias os hábitos de performance relativos à música do século XVIII. Para tanto, conta com bibliografia especializada, assim como manuscritos e fac-símiles de partituras que além de mapeadas e analisadas, são discutidas e finalmente executadas pelos membros do grupo, em recitais abertos ao público. O conteúdo desenvolvido pelo Grupo de Estudos e Pesquisa em Música Antiga IVL/UNIRIO é de ordem prática e teórica. O trabalho desenvolvido é voltado à execução musical, consistindo em encontros semanais coletivos, assim como ensaios de naipe e estudo individual, sempre orientados pelos docentes e pesquisadores seniors envolvidos no projeto.

Banda Sinfônica da UNIRIO - Coordenado pela profa. Waleska Beltrami, o projeto Banda Sinfônica da UNIRIO se propõe a promover oportunidade de prática de banda musical para jovens músicos, aliada ao desenvolvimento de uma atitude independente por parte de seus participantes, com o intuito de oferecer uma visão autossustentável para a música de concerto. A metodologia consiste em estimular seus participantes a organizarem independentemente um conjunto de ações culturais, envolvendo preparação de apresentações musicais para diversas situações como concertos, recitais,

intervenções e palestras de apreciação musical. Pretende-se assim fornecer treinamento musical associado à capacidade empreendedora na área artística, visando a formação de lideranças.

Prática de Orquestra de Música Popular - criação, performance e experimentação - A Prática de Orquestra de Música Popular da UNIRIO é um projeto que atende ao tripé ensino, pesquisa e extensão. Trata-se de uma disciplina obrigatória do currículo do Bacharelado em MPB, onde os alunos colocam em prática os conhecimentos adquiridos em diversas disciplinas do curso, especialmente Arranjo. A orquestra funciona como um verdadeiro laboratório de criação e performance, levando ao público em geral a produção artística dos envolvidos, mantendo um diálogo constante com as tendências contemporâneas do meio artístico musical.

Difusão Musical Colaborativa - projeto coordenado pelo prof. Sérgio Barrenechea, tem a proposta de fortalecer os projetos socioculturais que atuam na formação musical, por meio da criação de espaços de intercâmbio e de construção de pontes entre a música e a sociedade, o ambiente acadêmico e os projetos sociais e as diversas realidades locais. Um dos produtos mais emblemáticos do projeto é o Festival Orquestras Sociais, que acontece desde 2022 na UNIRIO, inserido no programa de extensão "Da Periferia à Universidade", coordenado pela Profa Luciana Vilhena da Escola de Letras. Em 2024, conseguimos alcançar a parceria de diversos projetos sociais do Rio de Janeiro e de Niterói. O projeto também promove atividades de musicalização, onde alunos dos Cursos de Música da UNIRIO tem oportunidade de ministrar oficinas de instrumentos e sensibilização musical nos projetos sociais.

Conjunto de violoncelos do Instituto Villa-Lobos – Coordenado pelo prof. Hugo Pilfer o projeto visa oferecer aos estudantes de violoncelo da UNIRIO e da região, a experiência de tocar num conjunto de violoncelos, formação que somente se tornou estável após Heitor Villa-Lobos ter composto as Bachianas Brasileira nº 1 e nº 5. Atualmente, a quase totalidade das orquestras, festivais e universidades do mundo reúnem seus violoncelistas para apresentarem estas obras, a exemplo dos famosos 12 violoncelistas da Filarmônica de Berlim. Depois de Villa-Lobos inúmeros compositores de envergadura começaram a escrever para esta formação e o repertório cresceu e passou a fazer parte da vida de qualquer violoncelista no mundo. Dito isso, oferecer esta

experiência aos violoncelistas de nossa região torna-se importante e necessário para uma sólida formação.

Grupo de Trompetes da UNIRIO (GTU) – Coordenado pelo prof. Maico Lopes o GTU é um grupo de câmara que tem como o objetivo desenvolver habilidades de prática coletiva no trompete através de repertório. Fomenta a interação entre compositores, arranjadores e intérpretes através do processo colaborativo, integrando discentes dos cursos de Graduação e Pós-Graduação da UNIRIO, além de convidados externos.

Coro Juvenil UNIRIO – O projeto, coordenado pelo prof. Julio Moretzsohn, estabelece um espaço para a educação musical de excelência, atraindo um novo público para experiência de integração universitária (jovens de 15 a 21 anos). O grupo conta com a colaboração de alunos dos cursos de Música, que atuam como cantores, regentes, compositores e instrumentistas, colocando em prática o conteúdo adquirido nas diversas disciplinas. Realiza ensaios semanalmente. A metodologia adotada propõe: a aprendizagem baseada no pensamento crítico e reflexivo; a transversalidade do conhecimento; a integração teoria/prática; a intervenção na sociedade e atividades acadêmicas associadas às práticas de trabalho. Ao final de cada semestre são realizados concertos públicos.

Técnica e Interpretação Pianística - O projeto de extensão Técnica e Interpretação Pianística, coordenado pela profa. Erika Ribeiro, conta com a participação das profas. Lúcia Barrenechea e Maria Teresa Madeira, foi concebido para funcionar como um laboratório onde será possível discutir e refletir criticamente sobre o fazer musical ao piano, visando o desenvolvimento da autonomia artística do estudante por meio do exercício do diagnóstico de questões técnico-interpretativas e elaboração de estratégias de estudo. Ao receber jovens pianistas da comunidade em geral para participar desse projeto, espera-se promover um intercâmbio entre alunos de piano de nível médio com alunos dos cursos de graduação em música da UNIRIO e docentes da área, possibilitando uma rica troca de experiências.

Oboés da UNIRIO – Coordenado pela profa. Andrea Silverio o curso de extensão em oboé da UNIRIO tem como objetivo viabilizar de forma gradativa a formação de

oboístas visando sua inserção no mercado de trabalho através de aulas coletivas, masterclasses e oficinas sobre o instrumento.

Extensão em fagote – Coordenado pela profa. Ariane Petri o projeto tem como objetivo oferecer aos estudantes, iniciantes ou experientes, do fagote a oportunidade de aperfeiçoamento técnico e artístico no instrumento. As habilidades práticas e teóricas são promovidas por meio de aulas individuais e em grupo, oficinas, masterclasses, prática de conjunto e debates. A avaliação é de caráter contínuo, incluindo audição pública ao final de cada semestre.

Curso de Extensão em Trompa - O curso de extensão em trompa coordenado pela profa. Waleska Beltrami tem como principal objetivo oferecer a comunidade de trompistas estudantes e amadores a oportunidade de aperfeiçoamento técnico e artístico por meio de aulas coletivas, masterclasses e debates acerca dos temas que envolvem a prática diária do instrumento.

Curso de Extensão Presencial - Contrabaixo Básico - O curso de Contrabaixo Básico Presencial, coordenado pelo prof. André Geiger, visa disponibilizar para a sociedade a possibilidade do aprendizado do contrabaixo acústico, assim como a participação de debates, masterclasses, discussões para otimizar o aprendizado e a prática diária do instrumento.

Iniciação à técnica e ao repertório violonístico brasileiro: teoria e prática - Coordenado pelo prof. Clayton Vetromilla o projeto tem como objetivo conhecer e executar repertório violonístico básico (canções folclóricas e populares bem como estudos técnicos). Concomitantemente, serão apresentadas as diferentes vertentes dos métodos de iniciação ao violão escritos por autores brasileiros consagrados como Isaías Sávio, Henrique Pinto, etc.

Cultura Popular e Universidade: Saberes em Diálogo - O projeto "Cultura Popular e Universidade: Saberes em Diálogo" tem por objetivo fortalecer a interação da universidade com os saberes da cultura popular brasileira (especialmente, mas não exclusivamente, das culturas tradicionais de matrizes afro-ameríndias) que historicamente tem sido invisibilizada no contexto do ensino superior do país que continua sendo fortemente eurocêntrico. No intuito de promover um diálogo entre esses universos (que apresentam conhecimentos, práticas, formas de transmissão e

epistemologias distintas) este projeto propõe a realização de vivências (encontros, oficinas, palestras, debates, apresentações, etc.) com mestres e grupos pertencentes a essas culturas (que muitas vezes estão em situação de vulnerabilidade social), e também com outros pesquisadores (acadêmicos e extra acadêmicos). Essas vivências se darão tanto no ambiente da universidade quanto em ambientes externos, levando os participantes em trabalho de campo para ter contato com os contextos onde os mestres e grupos atuam.

Fazendo música: Música brasileira na sociedade contemporânea - O projeto promove a realização de eventos regulares com a participação, a cada vez, de um intelectual ligado à música brasileira e um músico profissional reconhecido. Os convidados realizaram uma aula-show, com performances ao vivo de peças, ou podem fazer uma conferência seguida de um debate. O projeto visa aprofundar a reflexão sobre o papel da chamada "música brasileira", entendida em um sentido amplo e plural, na sociedade. Esta reflexão pretende estimular a interdisciplinaridade e a interação entre o ensino de música na UNIRIO e a sociedade como um todo, incluindo os demais cursos universitários, ao relacionar a música brasileira e a atividade de músico à questões sociais e culturais relevantes no mundo contemporâneo.

Pianofonia - é um projeto de extensão que explora variadas linguagens do uso do piano, novas formações, o diálogo entre música e tecnologia, além de interações com dança e teatro. Este trabalho desenvolve pesquisas de Multilinguagem, novos rumos para o piano no séc. XXI, contando com a participação de professores da área de música e tecnologia, dança e teatro. Os integrantes do projeto terão participação colaborativa no processo de criação, um laboratório de prática e de pesquisa interdisciplinar, interprofissional e intercomunitária além das salas de aula.

Grupo Novo da UNIRIO (GNU) – Coordenado pelo prof. Marcos Lucas projeto Grupo Novo da UNIRIO (GNU) consiste na criação e manutenção de um grupo de câmara voltado para a prática do repertório da música moderna e contemporânea de concerto, em particular a música Brasileira e Latino Americana.

A Fábrica de Sons Eletrônicos – projeto de extensão coordenado pelo professor Bryan Holmes tem como proposta principal a introdução de ferramentas eletrônicas, tanto analógicas como digitais, para produção de som e arte em geral, sem exigência de conhecimentos prévios para participar. Em 2025 estamos completando 10 anos nos

quais já realizamos cursos, workshops, seminários, concertos, encontros, mostras e palestras, com professores da casa e uma grande quantidade de convidado(a)s nacionais e internacionais. Priorizamos o uso de software aberto, multiplataforma e gratuito no âmbito digital, assim como a reciclagem de material, de equipamentos e sucata eletrônica para hardware hacking e criação de dispositivos analógicos. Buscamos assim transmitir conhecimentos e promover a experimentação para que sirvam como auxílio nos próprios projetos de cada participante. A Fábrica é frequentada por um público diverso e abrangente que vem em boa parte de além das portas da nossa escola e da universidade, representando uma instância de encontro e confluência de interesses comuns na qual já nasceram várias parcerias e amizades que continuam realizando colaborações artísticas lá fora.

Percepção - No Instituto Villa-Lobos da UNIRIO, foram oferecidos cursos de extensão voltados para o ensino da Percepção Musical de 1984 a 2005 e, posteriormente, a partir de 2013 até os dias atuais. De 1994 até 2005, a profa. Adriana Miana de Faria deu aulas no extinto TEPEM e o coordenou de 1997 até 2005. Neste período foram contactados coordenadores de Projetos Sociais no Rio de Janeiro, que realizavam atividades de ensino da música, para que encaminhassem seus estudantes para participarem do curso de extensão TEPEM. Desta forma, diversos estudantes oriundos de Projetos Sociais optaram por ingressar em cursos de graduação na UNIRIO. Em 2013, foram feitos contatos com alguns projetos sociais no Rio de Janeiro e Niterói. Os professores desses projetos, que eram graduandos no IVL, passaram a frequentar as atividades semanais do projeto Percepção, abertas ao público e desenvolvidas dentro do espaço acadêmico do IVL, no bairro da Urca, Rio de Janeiro. A partir de 2014, as atividades de percepção musical ganharam espaço e tempo para serem desenvolvidas aos sábados no projeto social do Espaço Cultural da Grota (ECG), localizado na favela da Grota, Rua Otto Bastos, 23 - Bairro São Francisco em Niterói, RJ. O projeto Percepção atualmente desenvolve ações de ensino por meio de atividades e jogos em escolas públicas, projetos sociais e no Instituto Villa-Lobos. Apoia a iniciativa dos graduandos do IVL de oferecerem oficinas em suas comunidades. Tem como objeto a percepção auditiva, tanto individual quanto de grupo, exercitando a emissão vocal, afinação, coordenação motora e atividades de imaginação e criação musical com improvisos e jogos. Os conteúdos abordados na sistematização são empregados em atividades com caráter de diversão. Visa o aprimoramento da prática do ensino da percepção por meio da alternância

sistemática entre as ações voltadas para o aprendizado, as reflexões a esse respeito e a incorporação dos resultados nas práticas docentes.

1.3 Da realidade educacional em relação à demanda pela formação de profissionais Licenciados em Música

Os movimentos sociais têm pressionado o Estado brasileiro para a criação das condições gerais de produção e reprodução dos assentamentos, especialmente nos campos da Agroecologia e da Cooperação. No processo de reconstrução da democracia no país, sob a coordenação do Ministério do Desenvolvimento Agrário, destacam-se o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), o Programa Nacional de Alimentação Escolar, a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO), o Programa Terra Forte, o Programa Terra Sol, a Política Nacional de Economia Solidária, isto é, políticas públicas e programas que trazem para o centro do debate a questão das agroindústrias, do cooperativismo e associativismo, da agroecologia e a comercialização dos produtos da reforma agrária. Mas além destas iniciativas, um outro paradigma de desenvolvimento do campo que contemple diferentes dimensões da vida e das relações humanas traz consigo novas demandas em termos de escolarização, formação e qualificação de agentes organizadores nos assentamentos, processos que demandam essencialmente o apoio das instituições públicas de ensino, pesquisa e extensão. Por isso, desde sua origem o MST tem lutado pelo direito de acesso desde a educação básica à superior, e por uma política de educação do e no campo, voltada à realidade dos educandos e baseada nos princípios da educação popular.

Hoje, existem cerca de 1850 escolas do campo em áreas de Reforma Agrária pelo Brasil, atendendo a 200 mil crianças, adolescentes, jovens e adultos. No âmbito do PRONERA, mais de 100 cursos de nível superior foram realizados nas mais diversas áreas do conhecimento. Cursos de graduação e pós-graduação com a temática da cultura são eventualmente oferecidos por instituições públicas. Dentro da experiência do PRONERA ocorreu o curso de Licenciatura em Artes com a Universidade Federal do Piauí, concluído no ano de 2013. Contudo, os cursos não ocorrem de forma permanente e tampouco com a intencionalidade pedagógica voltada ao público do campo ou da

reforma agrária. Sendo assim, ao ofertar o curso, a UNIRIO contribui para ampliar as reflexões sobre cultura e política, música e sociedade, potencializando a criação de grupos de estudos e linhas de pesquisa entre os professores e estudantes, contribui para o desenvolvimento regional desde o local do público envolvido, promovendo análise crítica da realidade e projeção de novas estratégias de desenvolvimento do campo.

Além disso, uma licenciatura na área da música permite formar educadores e educadoras das áreas de Reforma Agrária para atuar nas escolas de seus próprios territórios a partir dos princípios que regem a educação do campo, de acordo com os quais é fundamental a conexão da escola e do ensino à realidade dos educandos. Formar educadores no campo das artes é fundamental para a qualificação e maior abrangência do processo de aprendizado dos sujeitos do campo.

1.4 Abrangência

Para que se possa reunir nesse processo de formação a diversidade cultural das diversas regiões do Brasil. O curso terá abrangência nacional, no intuito de reunir assentados que construam ao longo desse percurso uma reflexão sobre a música camponesa em sua grandeza e diversidade nacional.

3 OBJETIVOS

3.1 Objetivo geral

Realizar uma turma especial do curso de graduação em Licenciatura em Música para assentados da reforma agrária. Com o objetivo geral de formar educadores musicais voltado para a atuação profissional nos contextos dos assentamentos da reforma agrária.

3.2 Objetivos específicos

O Objeto do convênio, de formar 30 licenciados em Música se desdobra nas seguintes etapas:

Etapa	Meta
Etapa 1	Concluir 9 componentes curriculares, introduzindo temáticas como história da música, processos de musicalização, percepção musical,

	canto coral, e práticas de conjunto. Esses componentes trarão uma visão geral da educação musical no contexto de reforma agrária
Etapa 2	Concluir 6 componentes curriculares, iniciando o processo de aprendizagem sobre ensino aprendizagem, didática, e outras reflexões que contextualizam o processo de educação do campo.
Etapa 3	Concluir 9 componentes curriculares, continuando a formação iniciada, com processos de musicalização 2, práticas de conjunto 2 e etc.
Etapa 4	Concluir 6 componentes curriculares aprofundando a aprendizagem prática da educação musical
Etapa 5	Concluir 10 componentes curriculares, ampliando as ferramentas teórico metodológicas do aprendizado e música, como processos de musicalização 5, por exemplo.
Etapa 6	Concluir 8 componentes curriculares, com espaço para 2 disciplinas optativas, permitindo aos estudantes aprofundarem em um instrumento específico de maior interesse.
Etapa 7	Concluir 10 componentes curriculares, com espaço para 5 optativas, mais o processo estágio curricular nas escolas do campo dos seus assentamentos
Etapa 8	Concluir 4 componentes curriculares e realizar o trabalho de conclusão de curso.
Meta Final	Concluir a formação de 30 licenciandos em Música do Programa de Educação para a reforma agrária.

4 PROPOSTA TEÓRICA E METODOLÓGICA

O currículo do curso foi construído visando permitir um modelo de formação que privilegie diversos aspectos que, por meio dos objetivos a seguir, serão implementados:

- (1) promover uma formação de profissionais do magistério alinhada às demandas sociais, políticas, econômicas e culturais da contemporaneidade visando a emancipação da população em que os egressos do Curso irão atuar;
- (2) integrar a aprendizagem dos conteúdos específicos da música, dos conteúdos pedagógicos e da unidade entre teoria e prática para a formação docentes em música;

- (3) contemplar, na implementação do currículo, a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão;
- (4) conceber a unidade entre prática e teoria como integrante da dinâmica do currículo, tanto nos conteúdos pedagógicos quanto nos específicos das práticas musicais, indo além do momento do estágio curricular obrigatório;
- (5) favorecer o conhecimento da realidade das escolas brasileiras, de educação básica e do ensino específico de música, e dos diversos espaços culturais;
- (6) apresentar a pesquisa como processo e conteúdo de aprendizagem na formação de professores de música que reflète sobre sua própria prática profissional buscando aperfeiçoá-la à luz das demandas visando a auto emancipação e das pessoas com quem vão atuar;
- (7) priorizar a autonomia dos estudantes em relação ao seu processo de aprendizagem, abarcando as atividades acadêmicas e artísticas;
- (8) promover condições para que os estudantes desenvolvam a capacidade de planejar e desenvolver projetos pedagógico-musicais da educação infantil à terceira idade em espaços culturais diversos.

Para atingir esse objetivos um conjunto de competências e habilidades devem ser desenvolvidas:

I. Apropriação dos conhecimentos e das habilidades necessárias para a manifestação musical em suas diversas expressões, com domínio do fazer musical abarcando gêneros, estilos, racionalidades musicais históricas e da contemporaneidade:

- (1) desenvolver performance instrumental e vocal como solista, sendo acompanhado, acompanhador e participante de conjuntos;
- (2) tocar/cantar por partitura (pentagrama, cifras, tablatura e demais códigos) e por outros processos de ensino e de aprendizagem;
- (3) desenvolver atividades de criação no âmbito da improvisação, de arranjos e da composição;
- (4) registrar a música em partitura, utilizando diversos códigos e por meio de tecnologia;

(5) ter compreensão musical na relação com diversas áreas do conhecimento humano: psicologia, história, sociologia, antropologia, etnomusicologia, filosofia, estética entre outras;

(6) apresentar domínio e compreensão dos materiais sonoros em diversas possibilidades, da história e contemporâneas, de organização formal e expressiva;

II. Apropriação do conhecimento e das práticas de estilos, repertórios, obras e outras criações musicais existentes na história e na contemporaneidade;

III. Apropriação do pensamento reflexivo, atuando nos diversos espaços de ensino e de aprendizagem musical em seus âmbitos social, político, cultural e tecnológico.

IV. Capacidade de produção de conhecimentos novos em dois âmbitos: (1) dentro de um procedimento rigoroso de pesquisa e supondo a comunicação e divulgação de resultados em espaços e eventos científicos; e (2) por meio de formas de validação e de veiculação dos trabalhos de pesquisa mais integrados à realidade da vida dos espaços de atuação profissional da docência, ao tipo de relacionamento entre seus atores, à oralidade, ao diálogo, à conversação e à participação democrática.

V. Capacidade de: (1) articular conhecimento e ação como partes de um mesmo processo; (2) entender que cada pessoa aprende e ensina, estando implicada na prática que investiga, superando a separação entre quem produz o conhecimento e quem atua como docente; (3) modificar a maneira como entende e realiza a prática, criando condições para transformá-la; (4) questionar a visão instrumental da prática ao manter-se aberto a experimentações e às constantes atualizações dos contextos socioculturais. (Lisita; Rosa; Lipovetsky, 2012)

Esperamos que os egressos do Curso de Licenciatura em Música do Instituto Villa-Lobos (IVL) da UNIRIO na turma especial do PRONERA sejam profissionais que atuem com a formação básica das pessoas com consciência social, artística, musical, pedagógica e científica, contribuindo para superar os problemas enfrentados nos diversos assentamentos de reforma agrária do país.

Buscamos alinhar os princípios que regem este projeto com os princípios institucionais da UNIRIO (UNIRIO, 2021). Tais princípios são apresentados no Estatuto da Universidade (UNIRIO, 2018) e retomados em seu Plano de Desenvolvimento

Institucional de 2022 a 2026 (UNIRIO, 2021). São eles: (1) Conduta ética; (2) Humanismo; (3) Democracia e participação; (4) Pluralismo teórico-metodológico; (5) Universalidade do conhecimento; (6) Interdisciplinaridade do conhecimento; (7) Inovação; (8) Excelência; (9) Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; (10) Inserção regional, nacional e internacional; (11) Natureza pública; (12) Gratuidade do ensino de Graduação; (13) Sustentabilidade. (UNIRIO, 2021)

A construção da autonomia fundamenta o desenvolvimento do curso. Autonomia no aprender da/o estudante e autonomia do corpo docente do curso em ensinar. Sendo assim, entendemos que chegamos à autonomia própria à divulgação do pluralismo no pensamento e nas práticas.

Acreditamos que o caminho para a autonomia passa pela pesquisa. A pesquisa que leva ao conhecimento e a uma “leitura de mundo” (FREIRE, 2000) que torne os atores do processo educativo capazes de intervir na sociedade na qual estão inseridos, identificando os desafios e anunciando as mudanças necessárias para a transformação em prol da qualidade humana nas relações entre as pessoas consigo mesmas, com as outras e com o mundo.

É neste sentido que buscamos desenvolver estratégias com o corpo discente que promovam o domínio dos conhecimentos e habilidades pedagógico-musicais e científicas. Tal domínio diz respeito à formação, processos de ensino, autodesenvolvimento e aprendizagem que contemplem a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

É preciso haver parcerias entre a universidade e os diversos espaços de trabalho do magistério em música, na escola de educação básica e nos diversos espaços culturais. Tais parcerias devem estar voltadas para o fortalecimento e para a valorização da profissão docente que busca a emancipação de si e das pessoas com quem atuam.

Concepção pedagógica

Consideramos o Curso Licenciatura em Música – PRONERA como uma conquista democrática e coletiva em torno de acordos e consensos sobre as necessidades

formativas do corpo discente. Acordos e consensos objetivados em disposições, determinações e princípios a serem seguidos pelas pessoas envolvidas no curso.

Este Curso está fundamentado pelos seguintes princípios: (1) a aprendizagem baseada no pensamento crítico e reflexivo; (2) o ensino pautado na pesquisa e na criação; (3) a integração e transversalidade do conhecimento; (4) a unidade entre teoria e prática consolidada na práxis pedagógico-musical; (5) a intervenção na sociedade; (6) a integração das atividades acadêmicas com as práticas do mundo do trabalho; (7) novas dinâmicas de ensino e avaliação da aprendizagem; e (8) o trabalho crítico com diferentes epistemologias, estéticas e legados histórico-culturais.

A metodologia utilizada na abordagem do programa do Curso de Licenciatura em Música tem como sustentação os princípios de autonomia, flexibilização, integração curricular e reconhecimento do projeto profissional dos discentes. A concessão de créditos a atividades realizadas no contexto da extensão universitária e o exercício de uma orientação acadêmica que favoreça a autonomia dos estudantes são estratégias que buscam consolidar tais princípios.

O Curso de Licenciatura em Música da UNIRIO possui suas disciplinas divididas em quatro eixos: 1 - Fundamentação Pedagógica; 2 - Fundamentação Sócio-Cultural; 3 - Estruturação e Criação Musical; 4 - Eixo de Práticas Interpretativas. As disciplinas referentes a cada um desses eixos pode ser vista nas tabelas abaixo.

Quadro-Síntese de Disciplinas Obrigatórias

Eixo 1 - Fundamentação Pedagógica

Nome da Disciplina	Código	C.H. (horas)	Cred
Psicologia e Educação	PSIED	60	4
Didática	DID	60	4
Dinâmica e Organização Curricular	DINO	60	3
Oficina de Música I	OM	60	2
Processos de Musicalização I a VI	PROM I, II, III, IV, V, VI	45	2

Fundamentos e Técnicas de Pesquisa	FTP	30	2
Monografia	MONO	30	1

Eixo 2 - Fundamentação Sócio Cultural

Nome da Disciplina	Código	C.H. (horas)	Cred
História da Música I: Introdução ao Estudo de História da Música	HM I	30	2
História da Música II: Música Brasileira	HM II	30	2
História da Música III e IV (temáticas)	HM III e IV	30	2
História da MPB I e II	HMPB I e II	30	2

Eixo 3 - Estruturação e Criação Musical

Nome da Disciplina	Código	C.H. (horas)	Cred
Percepção Musical I e II	PEM I, II	60	4
Percepção Musical Avançada I e II	PEMA I, II	60	4
Harmonia I e II	HAR I, II	60	4
Análise Musical I, II, II	AMU I, II e III	30	2
Análise Musical Avançada I (temática)	AMUA I	30	2
Harmonia de Teclado I a III	HARTEC I, II, III	30	2

Eixo 4 - Eixo de Práticas Interpretativas

Nome da Disciplina	Código	C.H. (horas)	Cred
Canto Coral I e II	CCO I	30	2
Regência Coral I e II	RCO I e II	30	2

Prática de Regência Coral I	PRCO I	60	2
Técnica Vocal I	TV I	30	1
Prática de Conjunto I e II	PCO I e II	30	2

Eixo 4 - Eixo de Articulação Teórico Prática

Nome da Disciplina	Código	C.H. (horas)	Cred
Prática de Ensino I a IV (Estágio Curricular Suplementar)	ECS I, II, III e IV	30	14 CP
Trabalho de Conclusão de Curso (elaboração orientada de monografia)	TCC	30	1
Atividades Complementares		200	a definir

Cada uma dessas disciplinas se dividem entre os 8 semestres do curso conforme o fluxograma a seguir:

CURSO DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA – MODALIDADE LICENCIATURA							
1	2	3	4	5	6	7	8
AEM0094 PROM I 45 / 2 => PROM II a VI	AEM0095 PROM II 45 / 2	AEM0096 PROM III 45 / 2	AEM0097 PROM IV 45 / 2	AEM0098 PROM V 45 / 2	AEM0099 PROM VI 45 / 2	OPTATIVA EIXO 1	
AEM0080 OM I 60 / 2	HFE0051 PSIED 60 / 4	OPTATIVA EIXO 1	HD10065 DID 60 / 4	HFE0056 DINO 60 / 4		AEM0086 MONO 30 / 1	TCC 30 / 1
ACR00120 HM I 30 / 2 => HM II a IV	ACR00121 HM II 30 / 2	ACR0035 HM III 30 / 2	ACR0036 HM IV 30 / 2	AEM105 MTOB 30 / 2	OPTATIVA EIXO 2	OPTATIVA EIXO 2	
AEM0005 HMPB I 30 / 2	AEM0006 HMPB II 30 / 2				OPTATIVA EIXO 2	OPTATIVA EIXO 2	
ACR0065 PEM I 60 / 4 => PEM II	ACR0066 PEM II 60 / 4 => PEMA I => HAR I	ACR0067 PEMA I 60 / 4 => PEMA II	ACR0068 PEMA II 60 / 4	ACR0002 AMU I 30 / 2 => AMU II	ACR0003 AMU II 30 / 2 => AMU III	ACR0004 AMU III 30 / 2 => AMUA I	ACR007? AMUA I 30 / 2
AEM0045 FTP 30 / 1	AEM0011 HARTEC I 30 / 2 => HARTEC II	AEM0012 HARTEC II 30 / 2 => HARTECIII	AEM0013 HARTEC III 30 / 2 => ATI1	AEM0001 ATI I 30 / 2	AEM0002 ATI II 30 / 2	OPTATIVA EIXO 3	OPTATIVA EIXO 3
		ACR0041 HAR I 60 / 4 => HAR II	ACR0042 HAR II 60 / 4 => AMU I				
ACR0008 CCO I 30 / 1	ACR0008/I CCO II 30 / 1	ACR0088 RCO I 30 / 2 => RCO II	ACR0089 RCO II 30 / 2 => PRCO I	ACR0077 PRCO I 60 / 2	ACS0194 TV I 30 / 1	OPTATIVA EIXO 4	OPTATIVA EIXO 4
HDI 0142 LIBRAS	AEM ou APC PC ou MDC 30 / 1	AEM ou APC PC ou MDC 30 / 1	OPTATIVA EIXO 4	AEM0094 ECS I 90 / 3	AEM0095 ECS II 90 / 3	AEM0096 ECS III 120 / 4	AEM00?? ECS IV 120 / 4
				OPTATIVA EIXO 4	OPTATIVA EIXO 4		

No caso da turma especial para o PRONERA iremos distribuir essas disciplinas em uma sequência que permita a formação dos estudantes oriundos das áreas de reforma agrária de todo o país. Para isso, o curso funcionará na pedagogia da alternância sendo uma parte da formação ocorrida na Universidade, chamada de tempo escola. Essa formação ocorrerá em dois períodos, uma parte em janeiro e fevereiro e outra parte em julho. Nos períodos de férias da Universidade. E a outra parte da formação, chamada de tempo comunidade, ocorrerá no próprio território dos estudantes, com o acompanhamento de monitores e com tarefas a serem realizadas para a realização das disciplinas no campo.

A sequência dos oito períodos e a distribuição das disciplinas pela lógica da pedagogia da alternância pode ser vista na tabela abaixo. Nessa tabela mostramos como o fluxograma funciona nas turmas tradicionais e as mudanças realizadas na sequência para os cursos do PRONERA.

Nas tabelas abaixo temos na primeira coluna como seria o primeiro período na turma regular, na segunda coluna mostramos como será o período na turma especial do PRONERA. Na terceira e quarta coluna mostramos a carga horária do tempo-escola nos meses planejados. Por último, na quinta coluna mostramos qual a carga horária de cada disciplina para o tempo-comunidade.

1º Período

1º per. FLUXOGRAMA	1º per. - PRONERA Já	2026 JANEIRO	2026 FEVEREIRO	
PROM I - 45h	PROM I - 45h	8h semanais x4 = 32h		12h pedagogia da alternância
OM - 60h	OM - 60h	8h semanais x 4sáb. = 32h	2 semanas fev. = 18h	10h pedagogia da alternância
HM I - 30h	HM I - 30h	7h30 semanais x4 = 30h		
HMPB I - 30h	HMPB I - 30h	7h30 semanais x4 = 30h		
PEM I - 60h	PEM I - 60h	12h semanais x4=48		12h pedagogia da alternância
CCO I - 30h	CCO I - 30h	7h30 semanais x4 = 30h		
PC I - 30h	PC I - 30h		15hx2 semanas fev. = 30h	
	HARTEC I - 30h (disc. do 2º per. Flux. Lic)		15h x 2 semanas fev. = 30h	
	Opt. Eixo 4 / Inst. Compl. I 15h (disc. do 4º per. Flux. Lic)		7h30x2 semanas fev. = 15h	

2º Período

2º per. FLUXOGRAMA Lic	2º Período - PRONERA JULHO	JULHO de 2026	
PROM II - 45h			(disc. do 3º per. PRONERA)
PSIED - 60h	PSIED - 60h (disc. do 2º per. Flux. Lic)	12h x 4 semanas= 48h	12h pedagogia da alternância
HM II - 30h			(disc. do 3º per. PRONERA)
HMPB II - 30h			(disc. do 3º per. PRONERA)
PEM II - 60h			(disc. do 3º per. PRONERA)
HARTEC I - 30h (disc. do 1º per. PRONERA)			(disc. do 1º per. PRONERA)
CCO II - 30h			(disc. do 3º per. PRONERA)
PC II - 30h			(disc. do 3º per. PRONERA)
	DID - 60h (disc. do 4º per. Flux. Lic)	12h x 4 semanas= 48h	12h pedagogia da alternância
	DINO 60h (disc. do 5º per. Flux. Lic)	12h x 4 semanas= 48h	12h pedagogia da alternância
	LIBRAS 60h (disc. do 5º per. Flux. Lic)	12h x 4 semanas= 48h	12h pedagogia da alternância
	Opt. Eixo 4 / Inst. Compl. II - 15h	5h x 3 semanas = 15h	
	Opt. Eixo 4 / Inst. Compl. III - 15h	5h x 3 semanas = 15h	

3º Período

2º FLUXOGRAMA Lic.	3º Período - PRONERA Jan./Fev 20	2027 JANEIRO	2027 FEVEREIRO	
PROM II - 45h	PROM II - 45h (disc.do 2º per. Flux. Lic)	8h semanais x4 = 32h		12h pedagogia da alternância
PSIED - 60h	(disc. do 2º per. Flux. PRONERA)			
HM II - 30h	HM II - 30h (disc. do 2º per. Flux. Lic)	7h30 semanais x4 = 30h		
HMPB II - 30h	HMPB II - 30h (disc. do 2º per. Flux. Lic)	7h30 semanais x4 = 30h		
PEM II - 60h	PEM II - 60h (disc. do 2º per. Flux. Lic)	12h semanais x4 = 48h		12h pedagogia da alternância
CCO II - 30h	CCO II - 30h (disc. do 2º per. Flux. Lic)		7h30 semanais x4 = 30h	
3º FLUXOGRAMA Lic.				
PROM III - 45h	PROM III - 45h (disc.do 3º per. Flux. Lic)		10h semanais x 4 = 34h	não haverá aula nos dias 8, 9 e 10
Opt. Eixo 1 - 60h	Op. Eixo 1 - 60h Educação e Trabalho (Escola de Educação)		sáb. jan. 34h e fev. 19h30 = 53h30	4h30 pedagogia da alternância
HM III - 30h			7h30 semanais, fev. x 3 ou 4 = 26h	4h pedagogia da alternância
PEMA I - 60h				
HARTEC II - 30h	HARTEC II - 30h (disc.do 3º per. Flux. Lic)		9h semanais em fev. x 4 = 30h	não haverá aula nos dias 8, 9 e 10
HAR I - 60h				
RCO I - 30h	RCO I - 30h (disc.do 2º per. Flux. Lic)		10h semanais x 4 = 30h	não haverá aula nos dias 8, 9, 10, 25 e 26

4º Período

3º FLUXOGRAMA Lic.	4º Período - PRONERA JUL 2027	JULHO de 2027	
PROM III - 45h	(disc. do 3º per. Flux. PRONERA)		
Opt. Eixo 1- 60h Educação e Trabalho	(disc. do 3º per. Flux. PRONERA)		
HM III - 30h	(disc. do 3º per. Flux. PRONERA)		
PEMA I - 60h			
HARTEC II - 30h	(disc. do 3º per. Flux. PRONERA)		
HAR I - 60h	HAR I - 60h (disc. do 3º per. Flux. Lic)	15h x 4 semanas = 60h	
RCO I - 30h	(disc. do 3º per. Flux. PRONERA)		
4º FLUXOGRAMA Lic			
PROM IV - 45h	PROM IV - 45h (disc. do 4º per. Flux. Lic)	10h x 4 semanas = 40h	9h pedagogia da alternância
DID - 60h	(disc. do 2º per. Flux. PRONERA)		
HM IV - 30h	HM IV temática- 30h (4º período)	6h30 x 4 sábados = 26h	4h pedagogia da alternância
PEMA II - 60h			
HAR II - 60h			
HARTEC III - 30h	HARTEC III - 30h (disc. do 4º per. Flux. Lic)	7h30 x 4 semanas = 30h	
RCO II - 30h	RCO II- 30h (disc. do 4º per. Flux. Lic)	7h30 x 4 semanas = 30h	
Opt. Eixo 4/ Inst. ComplIV 15h	Inst. Compl. IV 15h (disc. do 2º per. Flux. Lic)	5h x 3 semanas = 15h	

5º Período

2º FLUXOGRAMA Lic.	5º Período - PRONERA Jan./Fev 2028 (405h)	2028 JANEIRO	2028 FEVEREIRO	
PC II	PC II - 30h do dia 18 até 24/02 (disc.do 2º per. Flux. Lic)		4h do dia 18 até 24 de fev. = 24h	4h pedagogia da alternância
3º FLUXOGRAMA Lic.				
PEMA I - 60h	PEMA I - 60h (disc.do 3º per. Flux. Lic)	12h semanais x4 = 48		12h pedagogia da alternância
4º FLUXOGRAMA Lic				
HAR II - 60h	HAR II - 60h (disc.do 4º per. Flux. Lic)	12h semanais x4 = 48		12h pedagogia da alternância
5º FLUXOGRAMA Lic. (465h)				
PROM V - 45h	PROM V - 45h (disc. do 3º per. Flux. Lic)	9h semanais x 4 = 36h		9h pedagogia da alternância
DIND - 60h	(disc. do 2º per. Flux. PRONERA)			
MTOB - 30h	MTOB - 30h (disc. do 3º per. Flux. Lic)		9h semanais x 4 fev. = 30h	
LIBRAS - 60h	(disc. do 2º per. Flux. PRONERA)			
AMU I - 30h	AMU I - 30h (disc. do 3º per. Flux. Lic)		12h semanais x 4 fev. = 30h	até dia 11 de fev.
ATI I - 30h	ATI I - 30h (disc.do 3º per. Flux. Lic)	7h30 semanais x4 = 30h		
PRCO I - 60h	PRCO I - 60h (disc. do 3º per. Flux. Lic)		8h semanais x 11 dias de fev. = 40	10h pedagogia da alternância
Estágio Cur. Sup. I - 90h	ECS I - 90h (no IVL 30h)		15hx 2 semanas fev. = 30h	até dia 11 de fev. - 40h ped. at.
Opt. Eixo 4 - 60h	Opt. Eixo 4 - 60h / PROP I (disc.do 3º per. Flux. Lic)	14h30 x 4 semanas = 58h		7h pedagogia da alternância

6º Período

6º FLUXOGRAMA Lic	6º Período - PRONERA JULHO	6º Período - Julho de 2028	
PROM VI - 45h	PROM VI - 45h (disc. do 6º per. Flux. Lic)	7h semanais x 4 semanas = 28h+3h sáb	14h pedagogia de alternância
FTP - 30h	FTP - 30h (disc. do 6º per. Flux. Lic)	7h30 x 4 semanas = 30h	
AMU II - 30h	AMU II - 30h (disc. do 6º per. Flux. Lic)	7h30 x 4 semanas = 30h	
ATI II - 30h	ATI II - 30h (disc. do 6º per. Flux. Lic)	7h30 x 4 semanas = 30h	
TV I - 30h	TV I - 30h (disc. do 6º per. Flux. Lic)	6h x 4 semanas = 24h	6h pedagogia de alternância
ECS II - 90h	ECS I - 90h (no IVL 30h)	7h30 x 4 semanas = 30h	60h pedagogia de alternância
Opt. Eixo 2 - 30h (Fundamentação Sócio-Cult)	Opt. Eixo 2 - 30h (disc. do 6º per. Flux. Lic)	5h x 5 sáb = 25h	3h pedagogia de alternância
Opt. Eixo 4 - 30h - PC III	Opt. Eixo 4 - 30h / PC III - 30h	7h30 x 4 semanas = 30h	

7º Período

6º FLUXOGRAMA Lic.	7º Período - PRONERA Jan./Fev 2029 (480h)	2029 JANEIRO	2029 FEVEREIRO 8º período
PEMA II - 60h	PEMA II - 60h (disc. do 4º per. Flux. Lic)	15h semanais x 4 = 60	
7º FLUXOGRAMA Lic 180h			
MONO - 30h	MONO - 30h	7h30 semanais x 4 = 30h	
Opt. Eixo 2 - 30h (Fundamentação Sócio-Cultural)	Opt. Eixo 2 - 30h - Antropologia da Cultura Brasileira	7h30 semanais x 4 = 30h	
Opt. Eixo 2 - 60h (Fundamentação Sócio-Cultural)	Opt. Eixo 2 - 30h - Introdução à Literatura Oral	7h semanais x 3 + 27 = 30h	
Opt. Eixo 2 - 60h (Fundamentação Sócio-Cultural)	Opt. Eixo 2 - 30h - Música e Indústria Cultural		
AMU III - 30h	AMU III - 30h	7h30 semanais x 4 = 30h	
Opt. Eixo 3 - 60h (Estruturação e Criação Musical)	Opt. Eixo 3 - 60h PEM III		12h pedagogia de alternância
ESC III - 120h	Estágio Cur. Sup. III - 120h	7h30 semanais x 4 = 30h	90h pedagogia de alternância
8º FLUXOGRAMA Lic.			
TCC 30h			
AMUA I 30h	AMUA I - 30h (disc. do 8º per. Flux. Lic)		7h30 semanais x 3 + 21h + 3h = 24h
Opt. Eixo 3 - 60h (Estruturação e Criação Musical)	Opt. Eixo 3 - 60h - Contraponto e Fuga		12h pedagogia de alternância
ESC IV 120h			

8º Período

8º FLUXOGRAMA Lic.	8º Período - PRONERA JULHO de 2029	JULHO DE 2029
TCC 30h	TCC - 30h (disc. do 8º per. Flux. Lic)	7h30 semanais x 4 = 30h
AMUA I 30h	(disc. do 7º per. Flux. PRONERA)	
Optativa Eixo 3	CARGA HORÁRIA JÁ ESTÁ CONCLUÍDA	
Optativa Eixo 4	CARGA HORÁRIA JÁ ESTÁ CONCLUÍDA	
ESC IV 120h	30h Supervisão IVL, 60h Escola e 30h Preparação	7h30 x 4 semanas = 30h
	ECS IV haverá aulas do dia 2 até 27 de julho	

As Atividades Complementares totalizam **200 horas** – PEDAGOGIA DO CAMPO - Estas atividades devem receber declaração da coordenação pedagógica para serem computadas pela secretaria do IVL.

As disciplinas Optativas totalizam **510 horas** - estão distribuídas por eixos relacionados abaixo:

- Opt. Eixo 1 - 120h (Fundamentação Pedagógica)
- Opt. Eixo 2 - 120h (Fundamentação Sócio-Cultural)
- Opt. Eixo 3 - 120h (Estruturação e Criação Musical)
- Opt. Eixo 4 - 150h (Práticas Interpretativas)

TOTAL de Horas do Curso Licenciatura IVL 2840h

5 PROCESSO SELETIVO DOS EDUCANDOS

O processo seletivo para o ingresso no curso de Licenciatura em Música será organizado em conformidade com as diretrizes estabelecidas para cursos de graduação ofertados por instituições federais no âmbito do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA), pautando-se pelos princípios da transparência, equidade, territorialidade e diálogo com os movimentos sociais do campo. A seleção será destinada a candidatos e candidatas oriundos de assentamentos da reforma agrária de todas as regiões do país, com ensino médio completo e vínculo comprovado com comunidades e organizações do campo.

A seleção será realizada em três etapas principais: (1) inscrição e envio de documentação; (2) homologação das inscrições por comissão institucional; e (3) avaliação classificatória, composta por análise de carta de intenção e teste de habilidade específica em música.

1. Inscrição e envio de documentação: A primeira etapa consistirá na abertura de inscrições, regida por edital público elaborado pela UNIRIO, em parceria com o INCRA e os movimentos sociais do campo. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: comprovante de conclusão do ensino médio; declaração de residência em assentamento da reforma agrária ou carta de indicação de movimento social do campo; documento de identidade e CPF; e uma carta de intenção, na qual expressem seu interesse pelo curso, suas experiências com a música, sua trajetória educativa e seu compromisso com a atuação nas comunidades camponesas.

2. Comissão de homologação das inscrições: Em conformidade com as normas que regem os processos seletivos em instituições federais de ensino superior, será instituída uma Comissão de Homologação das Inscrições, composta por representantes da UNIRIO, do INCRA e do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra. Esta comissão será responsável por analisar a documentação apresentada, verificar a adequação dos candidatos aos critérios estabelecidos no edital e publicar a lista de inscrições deferidas e indeferidas, garantindo um processo transparente, representativo e justo.

3. Avaliação classificatória: Os candidatos com inscrições homologadas participarão da etapa classificatória, que incluirá dois instrumentos de avaliação: a análise da carta de intenção e um teste de habilidade específica em música. A análise da carta considerará critérios como: clareza e coerência dos objetivos apresentados;

envolvimento com a comunidade de origem; experiências com a música e com ações educativas; e compromisso com os princípios da Educação do Campo.

O teste de habilidade específica será aplicado de forma presencial ou remota, conforme definido no edital, e terá como objetivo identificar potencialidades musicais básicas dos candidatos, levando em conta as especificidades dos contextos culturais e formativos do campo. O teste poderá incluir atividades como: percepção auditiva, reprodução rítmica e melódica, leitura ou execução musical (instrumental ou vocal), bem como breves reflexões orais ou escritas sobre a função social da música em suas comunidades. Não será exigida formação musical formal prévia, considerando-se o caráter formativo e inclusivo do curso.

Ao final do processo, serão classificados os 30 educandos com melhor desempenho nas etapas avaliativas, observando-se ainda critérios de diversidade regional, de gênero e étnico-racial, com vistas à promoção da equidade e da representatividade dos diversos territórios da reforma agrária. Será também constituída uma lista de espera com os demais candidatos classificados, para eventual preenchimento de vagas remanescentes.

O processo seletivo será amplamente divulgado pelos canais institucionais da UNIRIO, pelas redes de comunicação dos movimentos sociais parceiros e pelos meios do PRONERA, de modo a garantir ampla circulação das informações e efetiva participação dos públicos-alvo.

6 PESSOAL

6.1 O Instituto Villa-Lobos da UNIRIO

Corpo Docente do Instituto Villa-Lobos por departamento:

Depto. de Educação Musical Almir Côrtes Álvaro Simões Corrêa Neder Clara Sandroni Cliff Korman	Detp. de Piano e Instrumentos de Cordas Ana Letícia Barros André Geiger (doutorando) Claudio Dauelsberg
---	---

José Nunes Fernandes Josimar Carneiro Lilia do Amaral M. Justi Luiz Eduardo Domingues Gabriel M. Improta França Monica de Almeida Duarte Paula Faour (doutoranda) Pedro Aragão Silvia Sobreira Thiago Trajano (doutorando) Vincenzo Cambria Total: 15	Clayton Daunis Vetromilla Dhyán Toffolo (doutorando) Erika Ribeiro Fabio Peixoto Hugo Vargas Pilger Ingrid Barancoski Kayami Satomi (mestre) Lúcia Silva Barrenechea Maria Teresa Madeira Marina Spoladore Mariana Isdebski Salles Nicolas de Souza Barros Paraguassú Abrahão Total: 16
Depto. de Canto e Instrumentos de Sopro Andrea Silverio Ariane Petri (doutoranda) Carol McDavit Doriana Mendes Fernando Silveira João Luiz Areias Laura Rónai Maico Lopes Marco Tulio de Paula Pinto Sérgio Azra Barrenechea Waleska Beltrami Total: 11	Depto. de Composição e Regência Adriana Miana de Faria Alexandre Fenerich Avelino Romero Bryan Holmes Caio Senna Claudia Caldeira Daniel Quaranta Eduardo Lakschevitz Guilherme Bernstein José Wellington dos Santos Júlio Moretzsohn Lélío Alves Marcelo Carneiro Marcos Vieira Lucas Paulo Dantas (doutorando) Total: 15

Total de docentes: 57

O Instituto Villa-Lobos (IVL), atual unidade de ensino do Centro de Letras e Artes (CLA) da UNIRIO, foi criado por Decreto em 22 de setembro de 1967, assinado pelo Presidente da República, A. Costa e Silva, estando o Ministro Tarso Dutra à frente do Ministério da Educação e Cultura.

Descendente do lendário Conservatório Nacional de Canto Orfeônico (CNCO), subordinado ao Departamento Nacional de Educação, e que foi criado por inspiração de Heitor Villa-Lobos, o primeiro diretor, esta instituição é concebida como um centro de formação de “candidatos ao magistério de canto orfeônico nos estabelecimentos de ensino primário e de grau secundário”. Foi instituído pelo Decreto-Lei nº 4.993 de 26 de Novembro de 1942, assinado pelo presidente Getúlio Vargas quando era Ministro da

Educação e Saúde Gustavo Capanema. Nos 25 anos de sua existência, o CNCO coordenou em escala nacional a formação de professores de música, e tinha como funções principais, conforme esclarece a Portaria nº 4 de 6 de abril de 1966, “além dos cursos para formação de professores de Educação Musical e Canto Orfeônico, atender também aos que se interessam pelos assuntos da Cultura Musical”.

O texto do Decreto 61.400 de 22 de setembro de 1967 determinou a alteração de denominação do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico para Instituto Villa-Lobos, criando ainda a Escola de Educação Musical (EEM) – art. 3º, com a finalidade de ministrar “curso respectivo em substituição ao de Canto Orfeônico”, e o Centro de Pesquisas Musicais (CPM) – art. 4º, “compreendendo pesquisa de som e imagem, pesquisa musical e pesquisas do comportamento musical brasileiro”, prescrevendo um olhar antropológico para a pesquisa. Este decreto sofreu revogação total pelo decreto publicado em 26/04/1991 (DOFC 007710 2). Por uma espécie de complementação, também por decreto, foi destinado ao IVL o prédio que o abrigou durante mais de uma década. O Decreto no 61.575, de 20 de outubro de 1967, determina que “o prédio número 132 da Praia do Flamengo, no Estado da Guanabara, desapropriado ex-vi do Decreto no 45.050, de 13 de dezembro de 1958, passará a abrigar, além do Instituto Villa-Lobos, o Conservatório Nacional de Teatro, cabendo ao primeiro a administração respectiva”.

Da documentação legal depreende-se que o surgimento do IVL é anterior à criação da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara – FEFIEG, criada pelo Decreto-Lei no 773 de 20 de Agosto de 1969, como Fundação de Direito Público “para o desenvolvimento da educação superior e da pesquisa”. Neste novo período o IVL constituiu-se em “Unidade Congregada” da FEFIEG.

Um pouco mais tarde, em 1975, com a criação do Estado do Rio de Janeiro a FEFIEG ganhou novo nome – FEFIERJ, adaptando-se à sigla do novo Estado da União, através do Parecer no 4.529 de 7 de novembro de 1975, que criou seu Estatuto, e da Lei no 6.363 de 23 de setembro de 1976, que o aprovou. O Estatuto da FEFIERJ promoveu mudanças profundas na estrutura da Federação, emprestando a ela uma feição universitária. O documento cria os Centros de ensino, entre eles o Centro de Artes, cujo regimento é elaborado e aprovado logo depois pela Resolução no 140 de 11 de agosto de 1978. Com esta nova organização, os Centros de Ensino substituem as antigas

Escolas e Institutos e os Departamentos de Ensino passam a estar vinculados diretamente a eles.

Esta sequência prossegue com o Decreto-Lei no 6.655 de 5 de Junho de 1979, que transforma a FEFIERJ em Universidade do Rio de Janeiro (UNI-RIO). No mesmo ano, o primeiro Estatuto da Universidade foi aprovado com base neste Decreto-Lei, vigorando por 23 anos. Um novo Estatuto para a Instituição foi longamente elaborado, sendo finalmente aprovado pela Resolução no 2.245 de 15 de fevereiro de 2001. Posteriormente foi aprovada a Lei 10.750, de 24/10/2003, que altera a sua denominação para Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, mas mantém a sigla UNIRIO.

O IVL, entretanto, mantém uma certa coerência institucional como organismo que resiste a tantas modificações de nomes e de estatuto, inserindo-se numa genealogia peculiar que o vincula ao Conservatório Nacional de Canto Orfeônico e que vai auxiliar na identificação dos fundos documentais da UNIRIO – a maior parte das escolas e institutos tem existência bem anterior à constituição da Universidade. A missão histórica de expedir registros de professores de música para lecionar nas escolas primárias e secundárias, no primeiro e segundo graus, no ensino fundamental e médio (os registros acompanharam, por força da legislação, as modificações de concepção implantadas pelas políticas governamentais) aparece como vínculo principal entre o IVL e seu antecessor CNCO.

Tendo nascido, portanto, com a marca da Educação Musical, preceituada como curso pelo Decreto 61.400 (no acima citado art. 3o), o IVL herdou do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico o Curso de Canto Orfeônico, instituído pela Portaria no 17 de 12 de abril de 1943 e atingido por constantes modificações durante mais de uma década, e a incumbência do registro de Professor de Educação Musical (art. 5o).

No Regimento do Instituto Villa-Lobos, aprovado pelo Conselho Federativo da FEFIEG em 28 de janeiro de 1974, a Escola de Educação Musical (EEM) “tem por finalidade: a) promover o desenvolvimento e a divulgação da cultura musical; b) exercer o ensino da música em nível superior e criar cursos de instrumentos em níveis técnicos e de graduação; c) expedir certificados de registro definitivo de professor de Licenciatura em Música e Disciplinas Específicas” (art. 3o).

Os cursos de Licenciatura em Educação Artística e Bacharelado em Música ofereceram vagas pela primeira vez em 1977. Com base na implementação da grade curricular

para a Licenciatura em Educação Artística – habilitação em Música, o IVL multiplicou a sua ação oferecendo os cursos de Bacharelado em Música. Os currículos dos Cursos de Música oferecidos na Universidade, Licenciatura e Bacharelado, estão descritos no Regimento do Centro de Artes (Resolução no 140 de 11 de agosto de 1978).

Após longo processo iniciado em 1979 (Proc. CFE 2.380/79), a Portaria do MEC no 122 de 1/4/1982, que reconheceu a Licenciatura em Educação Artística – habilitação plena em Música (a Licenciatura Curta também era oferecida no IVL), estendeu o reconhecimento aos Bacharelados em Regência, Composição, Instrumento e Canto.

O compromisso primeiro do Instituto Villa-Lobos é oferecer formação musical de excelência, abrindo a maior diversidade possível de manifestações artísticas. Assim fazendo, cumpre com seu engajamento no desenvolvimento de uma sociedade plural e democrática, apoiando-se em uma política de valorização e defesa das tradições musicais e simultaneamente no estímulo à pesquisa técnica e estética voltada para a renovação e inovação.

Os esforços recentes empreendidos pelo Instituto Villa-Lobos em seu desenvolvimento curricular apontam a continuação de um perfil peculiar, marcado pelo pioneirismo no trato da criação musical e de sua pedagogia. Originado no Conservatório Nacional de Canto Orfeônico, criado em 1942 por iniciativa de Heitor Villa-Lobos, para empreender a formação de professores para atuarem na educação musical em todo o território nacional, o Instituto passou por diversas transformações até chegar à situação atual, de unidade acadêmica integrada à Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO.

Ao lado de seu engajamento na excelência da formação docente e sem perder de vista as habilitações mais tradicionais nos cursos de Graduação em Música - Composição, Regência, Canto e Instrumentos - nos anos de 1960 e 1970, o Instituto abrigou importantes iniciativas comprometidas tanto com a criação musical contemporânea, a exemplo do Laboratório de Música Eletroacústica, quanto com a difusão do repertório de música antiga, contando em seu quadro docente com importantes expoentes dedicados à música da Renascença, do Barroco e do período colonial brasileiro. Recentemente, o Instituto ampliou o escopo de sua atuação, ao desenvolver o currículo de Música Popular Brasileira, como habilitação distinta, e prossegue expressando seu compromisso com a diversidade de expressões artístico-musicais, no estímulo à criação de novos grupos dedicados ao Barroco, ao Popular e à Música Nova.

Sua atuação diversificada pode ser observada na estratégia de manutenção de uma oferta integrada entre as modalidades Bacharelado e Licenciatura de seu Curso de Graduação, além das 19 habilitações que compõem o Bacharelado, a saber: Composição, Regência, Piano, Violão, Violino, Viola, Violoncelo, Contrabaixo, Canto, Flauta, Clarineta, Oboé, Fagote, Trompa, Trompete, Trombone, Saxofone, Percussão e Música Popular Brasileira.

A excelência acadêmica do Instituto Villa-Lobos, reconhecida no meio artístico e universitário não só do Rio de Janeiro, mas de todo o país, e com repercussão em nível internacional, por força de convênios, intercâmbios e a participação em eventos acadêmicos, assenta-se sobre o dinamismo de seus corpos docente e discente, dentre os quais conta-se um número significativo de profissionais de atuação destacada nos palcos e estúdios da cidade, nas mais diversas formações, gêneros e estilos, do solo à orquestra, do sinfônico ao coral, do camerístico à ópera, da música colonial à nova, do choro ao jazz, do barroco à música eletrônica. A eles vêm somar-se os docentes que atuam na educação básica e técnico-profissional, nas esferas municipal, estadual e federal, além dos que optaram pela carreira acadêmica ou pelos ambientes diversificados da educação não-formal. Corroborando com o tratamento artístico da música, seu corpo docente desempenha também importante ação voltada para o desenvolvimento da musicologia, como testemunha a interseção entre seu curso de Graduação e seus Programas de Pós-Graduação em Música, acadêmico e profissional (PPGM e PROEMUS). Essas múltiplas facetas fazem do Instituto Villa-Lobos uma das unidades mais dinâmicas e proficuas da UNIRIO.

6.1.1 Disponibilidade de recursos humanos necessários

A equipe de implementação será formada por:

Coordenação-geral: composta por um colegiado formado pelo coordenador-geral, coordenador pedagógico, docentes, representantes dos alunos, representantes do INCRA e das entidades que representam os públicos participantes do PRONERA.

- 1 Coordenador-geral
- 1 Coordenador pedagógico
- 56 Professores/as da UNIRIO

- 12 Professores/as de outras instituições, colaboradores/as da ENFF (2 por semestre)
- 12 Artistas convidados/as (2 por semestre)
- 3 Monitores
- 2 Técnicos

6.2. Descrição dos processos e critérios de seleção dos recursos humanos que atuarão no curso

Os docentes da UNIRIO que farão parte do curso foram convidados a colaborar com base na afinidade com os temas abordados, em diálogo com representantes do MST e da ENFF.

Os professores de outras instituições que atuarão nas disciplinas e seminários temáticos também têm uma relação contínua com o MST e a ENFF, e farão parte do corpo docente de forma pontual ao longo do curso.

Os artistas convidados para ministrar oficinas serão selecionados por seu reconhecimento e expertise do campo da cultura popular camponesa.

6.3. Artistas

Serão convidados 16 artistas especializados em diferentes instrumentos, técnicas e abordagens musicais e educacionais, para realizar oficinas de experimentação voltados para a cultura popular camponesa.

Embora os artistas ainda não tenham sido definidos, sua escolha será feita em parceria com a ENFF e o MST, levando em consideração seu histórico e experiência com a cultura popular camponesa e com os Movimentos Sociais do Campo.

6.4. Coordenação técnico e pedagógico do projeto

O apoio pedagógico será realizado por profissionais com uma formação interdisciplinar, mas com vínculo com a educação musical. Eles desempenham um papel fundamental no processo de aprendizagem dos alunos, especialmente no desenvolvimento das atividades no tempo-comunidade. Para isso, participarão de seminários de capacitação durante o período de realização do curso, em duas etapas de duas semanas, com os

professores e a coordenação pedagógica. Esses seminários incluirão revisão bibliográfica, definição de critérios de acompanhamento, aprofundamento em metodologia científica, elaboração de formas de avaliação e construção do cronograma de atividades.

6.4.1. Atribuições da coordenação pedagógico no processo de aprendizagem

As atividades do apoio pedagógico incluirão:

- Atender às demandas dos alunos e encaminhá-las à coordenação do curso e aos professores;
- Contribuir com a coordenação do curso, organizando as turmas, a universidade e o alojamento;
- Organizar os grupos de trabalho de acordo com a região de origem dos estudantes;
- Acompanhar e assessorar as atividades pedagógicas e de pesquisa, em colaboração com a coordenação da disciplina;
- Apoiar na preservação da memória da turma e, quando solicitado, auxiliar a secretaria do curso;
- Ajudar na execução das atividades no tempo-comunidade e no apoio aos alunos nos assentamentos, sob a orientação dos docentes responsáveis;
- Elaborar relatórios parciais e finais.

6.4.2. Monitores

Serão contratados 3 monitores (um para cada 8 alunos), sendo:

- 2 estudantes de pós-graduação, indicados pela UNIRIO;
- 1 educadores/as graduados/as, indicados pelas entidades representativas do público do PRONERA.

6.4.2.1. Seleção dos monitores

A seleção será feita pela coordenação pedagógica, por meio de entrevistas e análise de currículos. Além dos critérios do PRONERA, será levada em consideração a adequação da formação dos candidatos e sua disponibilidade para cumprir o Plano de Trabalho.

6.5. Articuladores Políticos Pedagógicos

Contaremos com o apoio de 2 Articuladores Políticos Pedagógicos. A seguir, estão as especificações:

6.5.1. Seleção dos Articuladores Políticos Pedagógicos

A seleção dos Articuladores será feita por meio de editais públicos divulgados nos sites e redes sociais da UNIRIO. O edital incluirá o perfil desejado, as atribuições e o período de dedicação, além de solicitar documentos (incluindo carta de intenções) e entrevistas com os candidatos.

6.5.1. Articulador Político Pedagógico - Logística

Estes Articuladores serão responsável pela parte executiva e operacional do curso, interagindo com a UNIRIO, ENFF e MST, incluindo:

- Comunicação com todos os participantes;
- Logística para estudantes e professores;
- Organização de passagens;
- Infraestrutura necessária para as aulas e atividades;
- Aquisição de materiais de consumo e didáticos;
- Monitoramento e avaliação de atividades;
- Sistematização de notas e presenças;
- Organização das bancas finais (TCCs);
- Apoio na produção da exposição final (TCCs).

7 INFRAESTRUTURA

7.1 Condições de infraestrutura oferecidas pela UNIRIO

A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro garantirá aos alunos do curso de Licenciatura em Música o acesso a seus recursos materiais, humanos e pedagógicos, como secretaria, salas de aula, laboratórios, sala de gravação, auditórios, sala de informática, biblioteca, RU, entre outros, os quais estarão à disposição durante a execução do curso.

7.2 Local de Funcionamento do Curso

O curso será realizado na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, ou em outro local acordado entre os parceiros. Algumas partes do curso poderão ocorrer em outras instituições de ensino ou em áreas de reforma agrária.

8 DISTRIBUIÇÃO PRELIMINAR DO ORÇAMENTO

8.1 Valor global

Número de educandos (A)	Valor educando/ano (B)	Tempo de vigência em meses (C)	Valor global (RS) (AxBxC)/12
30	R\$ 17.900,00	48	R\$ 2.148.000,00

8.2 Distribuição prevista do orçamento

Bloco	Despesas	Valor (R\$)	Percentual do bloco (%)
Educação do	Bolsa	0,0	60,39%
	Alimentação	216.000,00	
	Hospedagem	540.000,00	
	Deslocamento	480.000,00	
	Material didático	61.200,00	
Educador	Bolsa ou remuneração	36.000,00	1,68%
	Diárias	0,0	
	Deslocamento	0,0	
Outros recursos humanos	Articulador Político-Pedagógico	144.000,00	27,93%
	Monitores	216.000,00	
	Monitores de EJA	0,0	
	Coordenadores locais	240.000,00	
Outras Despesas	Outros materiais de consumo		10%
	Percentual para custos indiretos (para TED)	214.800,00	
	Outras despesas		
Total			2.148.000,00

8.3 Cronograma previsto da distribuição do orçamento

Ano	Valor (R\$)
-----	-------------

Ano 1	R\$ 537.000,00
Ano 2	R\$ 537.000,00
Ano 3	R\$ 537.000,00
Ano 4	R\$ 537.000,00
Ano 5	
Total	R\$ 2.148.000,00

9 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO

Serão implementados instrumentos para registrar o acompanhamento e a avaliação do progresso dos educandos, educadoras/es, monitores, professores, coordenadores/as da instituição e dos movimentos sociais, por meio de relatórios parciais semestrais e de um relatório final. Estes incluirão as atividades realizadas, listas de presença, registros fotográficos e o progresso acadêmico dos alunos, conforme as exigências e orientações do PRONERA.

O acompanhamento e avaliação dos alunos serão realizados de acordo com o sistema de avaliação e ensino da UNIRIO.

9.1. Formas de Avaliação dos Educandos e Acompanhamento Pedagógico

A avaliação, um dos instrumentos fundamentais do curso, deverá considerar diferentes aspectos do processo educativo. O sistema de avaliação do curso será realizado da seguinte forma:

- Por cada professor de disciplina, conforme as exigências da universidade;
- Pelo processo organizativo do curso, com avaliações individuais e coletivas;
- Cada disciplina será finalizada com uma avaliação das atividades realizadas no tempo comunidade e outra no tempo escola;
- A estrutura das atividades curriculares obrigatórias (TCC, estágio, atividade complementar, etc.) também farão parte da avaliação dos estudantes;

A avaliação do professor será realizada conforme as normas do sistema de avaliação do desempenho discente. A avaliação da aprendizagem será entendida como um processo contínuo – diagnóstico, formativo e somativo – com o objetivo principal de promover a

aprendizagem. Este processo incluirá, no mínimo, três tipos de avaliação: provas e trabalhos escritos (resumos, resenhas, artigos), seminários, debates, pesquisas, produção intelectual, estudo dirigido, além da autoavaliação individual e grupal.

A verificação do rendimento escolar incluirá a avaliação do desenvolvimento do estudante, assim como a frequência, conforme a legislação vigente. Será exigido um mínimo de 75% de presença nas aulas presenciais para que o aluno seja considerado apto a ser aprovado. As ausências poderão ser justificadas conforme as normas da UNIRIO.

A avaliação de todas as atividades de cada disciplina será integrada, com unidades de ensino a serem definidas conforme as particularidades da disciplina e o plano de trabalho do docente responsável. A média mínima para aprovação em cada disciplina será de 5,0.

A avaliação do processo organizativo ocorrerá ao final de cada semestre, onde, os professores, representantes discentes, e a equipe de apoio pedagógico, por meio de um instrumento específico, farão uma avaliação do processo, comparando-o com a etapa anterior. O instrumento de avaliação abordará questões objetivas sobre a implementação do projeto pedagógico, o desenvolvimento teórico e prático de cada disciplina, as condições de trabalho e infraestrutura para a realização do curso (como recursos audiovisuais, laboratórios), serviços de apoio, acervo de livros e periódicos na biblioteca, e o envolvimento dos alunos com o curso.

As informações obtidas a partir da análise e interpretação dos dados permitirão uma visão diagnóstica dos processos pedagógicos, científicos e sociais, identificando as causas dos problemas e as potencialidades a serem exploradas. Isso possibilitará uma reavaliação das prioridades no projeto pedagógico e incentivará o engajamento da comunidade acadêmica na construção de novas alternativas e práticas.

Caso haja desistência de alunos até a metade da primeira etapa, estes poderão ser substituídos por candidatos da lista de espera.

10 RESULTADOS ESPERADOS PARA A EDUCAÇÃO DO CAMPO, OS TERRITÓRIOS BENEFICIADOS E O PRONERA

Conforme descrito neste documento, o curso proposto tem como objetivo contribuir para a formação de educadores musicais capacitados para atuar em assentamentos de reforma agrária, promovendo a música como um elemento essencial na vida rural.

Assim, espera-se que, ao término deste processo, os educandos estejam preparados para atuar como agentes culturais, com a missão de qualificar e dar direção pedagógica às ações culturais e artísticas realizadas nos espaços coletivos dos assentamentos de reforma agrária, com base nos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos ao longo do curso.

A implementação do curso de Licenciatura em Música no âmbito do PRONERA visa gerar impactos mensuráveis tanto no acesso à educação superior quanto na transformação das realidades socioculturais dos territórios da reforma agrária. Os resultados esperados estão diretamente alinhados com os objetivos do programa enquanto política pública de inclusão, equidade e promoção da justiça social no campo.

Um dos principais resultados esperados é o **aumento do acesso à educação superior por sujeitos do campo**, com a formação de 30 educandos assentados da reforma agrária em nível de graduação. Esse indicador poderá ser aferido a partir da taxa de matrícula, permanência e conclusão do curso, monitorada semestralmente. Espera-se uma taxa de evasão significativamente inferior à média nacional, em função do formato pedagógico adaptado à realidade dos educandos e do suporte institucional previsto.

Outro resultado relevante será a **formação de professores de música habilitados para atuar em escolas do campo e em projetos culturais comunitários**, ampliando o acesso à educação musical em regiões rurais historicamente excluídas dessa oferta. Esse impacto poderá ser verificado por meio de acompanhamento das trajetórias profissionais dos egressos, em articulação com as redes de educação básica e iniciativas culturais nos assentamentos.

A **redução das desigualdades educacionais e culturais entre o campo e a cidade** também constitui um objetivo central, e será medida por indicadores como: diversidade

regional, étnico-racial e de gênero entre os ingressantes e formados; incidência de ações educativas e artísticas desenvolvidas pelos alunos em seus territórios ao longo do curso; e articulações geradas com escolas e movimentos sociais por meio de projetos de extensão e estágios supervisionados.

REFERÊNCIAS

BRANDÃO, Carlos R. O que é Educação Popular. São Paulo: Brasiliense, 1986.

CALDART, Roseli Salete (org.) Dicionário da Educação do Campo. Rio de Janeiro, São Paulo: Expressão Popular, 2012.

_____, Roseli Salete. Sem Terra com poesia: a arte de recriar a História. São Paulo: Expressão Popular, 2019.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa.** 50. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000

_____. **Pedagogia do Oprimido.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.


LISITA, Verbena; ROSA, Dalva; LIPOVETSKY, Noêmia. Formação de professores e pesquisa: uma relação possível? In: ANDRÉ, Marli (org.). **O papel da pesquisa na formação e na prática dos professores.** 12ª ed. Campinas: Papirus, 2012. p. 107-127.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Instituto Villa-Lobos. IVL 50 anos: Edição Comemorativa. Rio de Janeiro: IVL, 2015. Disponível em: https://www.unirio.br/cla/ivl/publicacoes/ivl_50_anos_edicao_comemorativa_unirio.pdf

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Instituto Villa-Lobos. Projeto Pedagógico do Curso de Música - Licenciatura, 2006.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Instituto Villa-Lobos. Projeto Pedagógico do Curso de Música - Bacharelado em Instrumentos e Canto, 2007.

MST. Caderno de Cultura nº1. Cultura e Reforma Agrária Popular, 2018.

 Assinado de forma digital por JOSE DA COSTA FILHO63341735704
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=33683111000107, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARSPRBO, ou=RFB, o=CPF A3, cn=JOSE DA COSTA FILHO63341735704
Dados: 2025.12.05 17:06:06 -03'00'